

# Universidade de Brasília – UnB Instituto de Ciências Humanas Departamento de História

"UM GRITO NO ESCURO": VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA DITADURA MILITAR BRASILEIRA – A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE E UMA DÍVIDA HIS-TÓRICA

Laura de Abreu Noleto

 $Bras{\it \^{i}}lia-DF$ 

2022

#### LAURA DE ABREU NOLETO

## "UM GRITO NO ESCURO": VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA DITADURA MILI-TAR BRASILEIRA – A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE E UMA DÍ-VIDA HISTÓRICA

Monografia apresentada ao Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciatura em História, sob orientação do Professor Bruno Leal Pastor de Carvalho.

Brasília – DF

2022

## FOLHA DE APROVAÇÃO

"UM GRITO NO ESCURO": VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA DITADURA MILITAR BRASILEIRA – A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE E UMA DÍVIDA HIS-TÓRICA

## Laura de Abreu Noleto

## BANCA EXAMINADORA

P	Prof. Bruno Leal Pastor de Carvalho (Orientador) - Universidade de	e Brasília
Prof. C	Georgiane Garabely Heil Vazquez (Avaliadora) - Universidade Esta	adual de Pont
	Grossa	
	Prof. Mateus Gamba Torres (Avaliador) - Universidade de Bra	silia

Aprovada em: 04/05/2022

#### **AGRADECIMENTOS**

Meu caminho trilhando o curso de história da Universidade de Brasília foi longo, mas muito bem aproveitado. Foi com o apoio e auxílio de diversas pessoas que pude trilhar essa jornada acadêmica e desfrutar de todas as experiências que me foram proporcionadas. Eu dedico meu êxito na conclusão do curso e a produção dessa pesquisa a uma série de pessoas. Todas extremamente relevantes para a mim pessoalmente e para a minha jornada acadêmica.

Começo agradecendo meus pais, Mauro Almeida Noleto e Maria Cristina Abreu Martins de Lima, que sempre apoiaram todas as minhas decisões e estiveram dispostos a me auxiliar qualquer que fosse a necessidade. Foi inspirada nas nossas discussões caseiras e cotidianas que pude enxergar a dimensão da importância da pesquisa acadêmica, especialmente do tema que escolhi para aplicar meus conhecimentos e habilidades adquiridos durante o curso. Expresso aqui minha gratidão pelo suporte, carinho e confiança a mim dedicados durante essa jornada.

Preciso agradecer meus amigos, em especial Liliana Sofia e Pedro Rapôso, que estiveram sempre comigo, fornecendo conforto e amizade para que eu pudesse ter coragem de encarar os desafios presentes diante de mim. Agradeço também, Maria Clara Brandão Vargas, que me escutou e me reconfortou em momentos tensos da minha pesquisa. Agradeço imensamente toda a confiança que foi posta em mim, pela tão repetida frase: "nunca duvidei". Agradeço aqui a Katiele Cunha, que em tantas sessões terapêuticas me reassegurou do meu potencial. Essa enorme fé me ajudou a ter confiança em mim mesma e acreditar que essa pesquisa seria realmente possível.

Agradeço ao meu orientador, Bruno Leal Pastor de Carvalho, que concordou em me auxiliar a realizar essa pesquisa da melhor maneira possível, trabalhando conjuntamente para que esse trabalho fosse realizado da melhor maneira possível. E por fim, preciso expressar minha gratidão a Adrianna Setemy, orientadora do PIBIC que abriu as portas para esse tema de pesquisa e que sempre me acolheu com disposição e carinho nos momentos de majores tensões.

Os assuntos tratados nesse trabalho são intensos e muitos sensíveis, por isso, não poderia ter conseguido passar por tudo isso sem o auxílio dessas pessoas. Por isso, obrigada.

#### **RESUMO**

Resumo: Esse trabalho pretendeu entender, analisar e amostrar como a Comissão Nacional da Verdade brasileira, criada com o intuito de apurar graves violações de direitos Humanos ocorridas no período de Ditadura no Brasil, utilizou de seu repertório teórico sobre violência de gênero na condução de entrevistas e na produção de uma narrativa histórica sobre a perspectiva dessas vítimas. Para isso, foi feita uma análise de fontes primárias e secundárias. Como fontes primárias, foram utilizados o capítulo 10 do volume I do Relatório final da CVN (intitulado: "Violência sexual, Violência de Gênero e Violência contra crianças e adolescentes") e as entrevistas conduzidas pela Comissão de mulheres vítimas da Ditadura Militar. Como referencial teórico e fontes secundárias, foram utilizados textos das pesquisadoras Letícia Novelli, Maria Amélia Almeida Teles e Caroline Silveira Bauer, Edson Teles e Renan Quinalha (dentre outros). Como resultados gerais, foi possível identificar uma constância historiográfica no que se refere a escrita da história da violência de gênero no Brasil, mesmo com significativos avanços. Nesse trabalho, foram discutidos, principalmente, conceitos de "Gênero", "Violência" e "Violência de Gênero".

**Palavras-chave:** Violência de gênero; Direitos Humanos; Mulher; Ditadura; Repressão; Brasil; Justiça.

#### **ABSTRACT**

Abstract: This work aimed to understand, analyze, and show how the Brazilian National Truth Commission, created with the aim of investigating serious human rights violations that occurred during the dictatorship period in Brazil, used its theoretical repertoire on gender violence in conducting interviews and in the production of a historical narrative about the perspective of these victims. For this, an analysis of primary and secondary sources was performed. As primary sources, chapter 10 of volume I of the Final Report of the CVN (entitled: "Sexual Violence, Gender Violence and Violence against Children and Adolescents" were used) and the interviews conducted by the Commission of women victims of the Military Dictatorship. As theoretical reference and secondary sources, texts from researchers Letícia Novelli, Maria Amélia Almeida Teles and Caroline Silveira Bauer, Edson Teles and Renan Quinalha (among others) were used. As general results, it was possible to identify a historiographical constancy regarding the writing of the history of gender violence in Brazil, even with significant advances. In this work, concepts of "Gender", "Violence" and "Gender Violence" were discussed.

**Keywords:** Gender violence; Human Rights; Women; Dictatorship; Repression; Brazil; Justice.

## **SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO	1	
CAPÍTULO 1	3	
Gênero e Violência		
1.1 As mulheres em diferentes regimes de violência	3	
1.2. As mulheres em processos de justiça transicionais	5	
1.3. As mulheres na Ditadura Militar Brasileira	8	
1.4. Mulheres no contexto de redemocratização	13	
CAPÍTULO 2:	17	
A Comissão Nacional da Verdade	17	
2.1. Fim da Ditadura e abertura política	17	
2.2. A Comissão Nacional da Verdade	19	
2.3. Produções conclusivas da CNV	25	
CAPÍTULO 3:	31	
Mulheres e a Comissão da Verdade		
3.1. Conceituando Violência de Gênero	31	
3.2. Mulheres que sofreram: depoimentos para a CNV	34	
3.3. Capítulo X do Relatório da CNV	39	
CONCLUSÃO	46	
REFERÊNCIAS	49	
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE	51	

## INTRODUÇÃO

No dia 1 de janeiro de 2011, assumiu o cargo de presidenta da república Dilma Vana Rousseff, a primeira mulher eleita pelo voto popular no Brasil. Participante do cenário político desde sua juventude, Dilma Rousseff foi integrante da luta armada de esquerda contra a Ditadura Militar brasileira. Presa por quase 3 anos (1970 a 1972), a expresidente do Brasil foi detida em órgãos governamentais como a Operação Bandeirantes (OBAN), Departamento de Ordem e Política Social (DOPS) e o presídio Tiradentes, em São Paulo, onde sofreu humilhações, torturas e violências pela sua condição de mulher militante.

Durante seu governo, foi criada pela lei 12.528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012 a Comissão Nacional da Verdade (CNV), que teve por finalidade apurar graves violações de Direitos Humanos ocorridas entre 1946 e 1988<sup>1</sup>. A CNV proporcionou uma escrita oficial da história que contou a Ditadura Militar sob a perspectiva das vítimas civis e militares. A própria presidenta prestou depoimento para a Comissão. A existência desse projeto significou uma tentativa estatal de auxiliar a justiça de transição ao expor, classificar e descrever os terríveis acontecimentos da Ditadura Militar.

Até então, o Estado brasileiro tinha começado sua caminhada para executar os objetivos da CNV, quando em 2016, houve uma guinada na política brasileira que colocou em risco esse projeto democrático. A presidenta Dilma Rousseff sofreu um golpe parlamentar e foi retirada do poder. A maior contradição veio em seguida: o primeiro presidente eleito depois de Dilma Rousseff foi Jair Bolsonaro, notório defensor da Ditadura e dos torturadores – durante a votação do Impeachment, no Congresso Nacional, Bolsonaro homenageou o torturador de Dilma. Esse fato estimula a seguinte reflexão: como um país que teve sua primeira e única presidente mulher vítima de repressão e violência de gênero elegeu, em seguida, um homem que abertamente glorifica torturadores praticantes de violência contra mulher.

No dia 1 de junho de 1976, Maria Auxiliadora Lara Barcellos, guerrilheira e vítima de tortura e condenada ao exílio, atirou-se nos trilhos de um trem no metrô de Charlottenburg, em Berlim. Teve morte instantânea. Maria Auxiliadora teve seu sofrimento

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Disponível em: <a href="http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/institucional-acesso-informacao/a-cnv.html">http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/institucional-acesso-informacao/a-cnv.html</a>. Acesso em 05/05/2022.

registrado no capítulo X do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Nele, ela afirma: "(A ditadura) Foi um tempo sem sorrisos. Um tempo de esgares, de gritos sufocados, um grito no escuro (...)" (BRASIL, 2014a, p. 423). Escolhi esse para ser o título desse trabalho, pois é possível enxergar uma metáfora para como a violência de gênero é tratada no Brasil. Um grito proferido no escuro é claramente notável. O pesar, a dor, o desespero e o sofrimento são elementos identificáveis apenas com o som que se escuta. Entretanto, devido a escuridão, não se sabe quem é seu autor, quem é o causador desse sofrimento, tampouco de onde está vindo. Desta maneira, o acontecimento que causou a produção de um grito é indiscutível, mas quando é chegado o momento de revelar esse sofrimento como um todo, a escuridão oculta elementos essenciais. A violência contra as mulheres no Brasil é evidente, assim como a existência de um grito no escuro. Entretanto, a visibilidade dada a questão da violência de gênero não é, de maneira alguma, satisfatória.

É necessário evidenciar e analisar a dimensão da violência de gênero (tanto na Ditadura Militar, quanto em outros contextos de guerra e violência) e compreender a extensão dos danos causados a essas mulheres, e como elas são muito mais penalizadas que os homens. Da mesma maneira, é preciso compreender como os responsáveis pela redação do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade entenderam, discutiram e registraram as graves violências sofridas pelas mulheres durante o período Ditatorial Brasileiro.

Desta maneira, este trabalho pretende analisar como os conceitos e teorias de Gênero foram acionadas dentro do Relatório Final da CNV analisando os depoimentos de mulheres vítimas da Ditadura Militar e o Capítulo X do volume I do Relatório Final, intitulado "Violência Sexual, Violência de Gênero e Violência contra Crianças e Adolescentes".

## **CAPÍTULO 1**

#### Gênero e Violência

### 1.1 As mulheres em diferentes regimes de violência

Em regimes autoritários, cenários de guerra e momentos de tensão social e política, situações de violência psicológica e física são vividas por diferentes setores da sociedade. Mas nem todos sofrem a violência da mesma forma. Posição social, gênero, posicionamento político, religião, status econômico, raça e orientação sexual são características identitárias que podem definir a experiência da violência. Um soldado que se encontra em uma trincheira em um conflito bélico presencia uma situação violenta, assim como crianças tornam-se órfãs devido a sequestros e desaparecimentos em ditaduras.

Entender como a experiência feminina é diferenciada nesses regimes de violência é essencial para discutir a questão papéis de gênero na sociedade e a forma como o autoritarismo enxerga a mulher. A história está repleta de eventos-limites em que as mulheres são penalizadas claramente de forma diferente, a partir da chave de gênero. Após a liberação de Paris das forças nazistas em 1944, por exemplo, mulheres acusadas de colaborar com soldados alemães foram publicamente humilhadas por grupos civis ligados à resistência francesa tendo suas cabeças raspadas, suas roupas rasgadas e suas testas pintadas com o símbolo da suástica nazista. Essas mulheres foram obrigadas a andar pelas ruas ao som de insultos e humilhações. Segundo Kristine Stiles:

A comunidade se reuniu em cidades e vilarejos franceses para raspar a cabeça dela com tosquiadoras e depois inscrever o sinal da suástica com fuligem em sua cabeça raspada. O povo a condenou por ser "colaboradora horizontal" por ter feito sexo com soldados alemães durante a Segunda Guerra Mundial. Denegrida e denunciada como prostituta, ela chegou até a ser despida algumas vezes antes de ser obrigada a desfilar pela cidade, um troféu dos territórios emblemáticos, difamações e controles de guerra. Ela permaneceu solitária em meio ao grupo de molestadores e perseguidores, exilada na multidão de compatriotas e mulheres em um momento histórico particularmente sórdido. (...) Essas mulheres com cabeças raspadas foram usadas como purgantes comunais, bodes expiatórios para os franceses, os quais se tinham prostituído por empregos na Alemanha, por mais comida e amenidades de tempos de paz, especialmente entre 1940 e 1943. (STILES, 2011, p. 121).

O ato de cortar os cabelos de mulheres como humilhação pública não foi criado pelos franceses no século XX. Raspar as cabeças de mulheres subversivas que se

deitavam com o inimigo sempre foi ação corriqueira em regimes de violência e de guerra. Essa penalidade possui um significado que determina algumas normas de gênero. De acordo com Stiles: "Cabeças raspadas significam humilhação, manifestação visual de uma condição supra linear de dominação e poder que une guerra e violência a abusos da ordem falocrática" (2011, p. 123). Por serem mulheres, essas pessoas foram publicamente humilhadas e despidas do que era considerado o atributo feminino de maior relevância: seus cabelos.

Outro exemplo trágico de violência de gênero é o caso das mulheres chilenas, durante a ditadura militar de Pinochet, na segunda metade do século XX. Na historiografia, é consensual afirmar que durante períodos ditatoriais a tortura foi instrumento amplamente utilizado pelo Estado para subverter movimentos contrários à sua existência. Contudo, para mulheres torturadas e presas, a situação possuía agravantes. Durante os anos de ditadura no Chile, 3.621 mulheres foram detidas e 3.399 foram estupradas de forma individual ou coletiva pelos militares². Muitas mulheres foram consideradas troféus para os militares chilenos, desconsiderando idade, orientação sexual ou religião. Além de terem seus corpos violados e sua dignidade ferida, muitas dessas mulheres, ao sofrerem essas violências, perderam seus filhos ou foram obrigadas a abortar durante o período em que ficaram presas. Muitas, também, ficaram grávidas por consequência dos estupros. Assim aconteceu, também, com as mulheres sequestradas e torturadas na ditadura uruguaia. Relatos de mulheres sobreviventes narram crimes sexuais terríveis como humilhação por desnudamento, atos forçados de masturbação, introdução de objetos e animais nas genitais, estupros coletivos, entre outras atrocidades.<sup>3</sup>

Na guerra civil do Sudão do Sul, em 2013, mulheres e crianças foram alvo de violência quando as tropas do exército (SPLA) estupraram e queimaram mulheres e meninas em suas casas. Em muitos desses atos, os estupradores agiam contra mães na presença de seus filhos. A denúncia foi feita pela Organização das Nações Unidas (ONU) no dia 30 de junho de 2015, na emissão de um documento que contou com depoimentos de 115 vítimas e testemunhas desse ato de violência. Além disso, essas atrocidades não

<sup>2</sup> Informações retiradas do website: "Catarinas, jornalismo com perspectiva de gênero" Disponível em: <a href="https://catarinas.info/a-escritura-das-mulheres-chilenas-na-ditadura-de-pinochet/">https://catarinas.info/a-escritura-das-mulheres-chilenas-na-ditadura-de-pinochet/</a>. Acesso em: 05/05/2022.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Reportagem "Gravidez por estupro e tortura revelam como a era Pinochet fez das mulheres troféus de guerra" Disponível em: <a href="https://brasil.elpais.com/brasil/2019/09/10/internacio-nal/1568135550">https://brasil.elpais.com/brasil/2019/09/10/internacio-nal/1568135550</a> 217522.html. Acesso em 05/05/2022.

foram atos exclusivos dos militares. As forças opositoras também cometeram atos de violência sexual contra civis e menores de idade.<sup>4</sup>

O estupro tem sido recorrentemente usado como arma de guerra em contextos de conflito, sobretudo o estupro de mulheres. As autoras Tatiana Moura, Julia Garraio e Sílvia Roque explicam em seu artigo "Mulheres e guerras: representações e estratégias":

De facto, ainda que mudem os conceitos e as práticas da guerra, o seu carácter sexuado parece ser uma permanência: todas as guerras e conflitos armados assentam na construção de identidades de carácter sexual, e não só, em estruturas e mecanismos de poder e dominação que estão no centro do sistema patriarcal, a que algumas feministas chamam sistema de guerra (Reardon, 1985). Para se perpetuar, este sistema necessita da construção de um determinado tipo de masculinidade (hegemónica, dominante e violenta). Por sua vez, esta masculinidade precisa de masculinidades e feminilidades silenciadas, invisibilizadas e, portanto, marginalizadas, que sejam a sua antítese, negação e contraponto. (2012. pg. 5)

Uma das principais pautas na luta feminista do tipo progressista é dar à mulher o direito sobre o próprio corpo, deixando de ser uma mera posse de homens a sua volta. A mulher em contextos de guerra é vista como um troféu a ser conquistado, ou um corpo que ao desobedecer a ordens morais ditadas por uma sociedade patriarcal é violentamente penalizado.

#### 1.2. As mulheres em processos de justiça transicional

Entende-se justiça de transição como "ações concretas de reparação e o trabalho de memória por parte do Estado" (TELES, QUINALHA, 2020, p. 17). "São as chamadas 'transições políticas', que consistem em períodos históricos e contingentes aos quais se procura adaptar os ideais de justiça e apuração das violações de direitos bem como promover a reforma das instituições" (idem, p. 21) . No Brasil, diferente de muitos outros países sul-americanos, as políticas reparatórias de justiça de transição ocorreram apenas quando o estado democrático já estava consolidado, fato que conferiu uma certa ambiguidade a esse processo. Segundo Edson Teles e Renan Quinalha (2020) os usos da justiça de transição tiveram objetivos emblemáticos:

.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Informações retiradas de uma matéria da Revista Veja, publicada em 30 de junho de 2015. Disponível em: <a href="https://veja.abril.com.br/mundo/exercito-do-sudao-do-sul-violenta-e-queima-mulheres-vivas-diz-onu/">https://veja.abril.com.br/mundo/exercito-do-sudao-do-sul-violenta-e-queima-mulheres-vivas-diz-onu/</a>. Acesso em 05/05/2022.

Ao mesmo tempo que tal conceito foi apropriado pelos movimentos de direitos humanos para exigir do Estado um trabalho mais eficaz nos campos de memória e da justiça, especialmente em diálogos com as instituições públicas, também foi operado a partir do Estado como um bloqueio para a concretização desses mesmos direitos" (Ibidem)

Após períodos de guerra, violência e repressão, tem sido comum um processo de transição democrática. A justiça de transição existe para garantir que os crimes cometidos durante esse período sejam devidamente identificados e seus ofensores punidos. Além disso, a justiça de transição oferece uma possibilidade de justiça e reparação à vítima, ainda que imperfeita e sempre limitada. Nesse contexto, muitas organizações, movimentos sociais, grupos políticos surgem com o intuito de promover essa justiça ou auxiliar vítimas a superarem o trauma da grande violência pela qual passaram.

É possível identificar vários movimentos de mulheres ao redor do mundo que atuaram e atuam dentro desse contexto transicional. Criação de movimentos sociais, formação de grupos políticos, atuação dentro de partidos são algumas das maneiras que essas mulheres participam ativamente do processo de transição, justiça e cura.

Um primeiro exemplo de mulheres se mobilizando para promover a paz é a ativista africana Leymah Gbowee, que organizou um movimento pacifista responsável por dar fim a segunda Guerra Civil da Libéria em 1999. Durante o contexto de guerra, Gbowee convocava mulheres para marchar e orar pela paz em frente aos principais responsáveis pelo conflito. O movimento ganhou proporções mundiais e foi uma peça importante para garantir o fim do conflito. Gbowee ganhou o prêmio Nobel da paz em 2011, em reconhecimento pelas suas ações pacifistas.

Considero esse o jeito mais poderoso de lutar. E o jeito mais poderoso de lutar é, geralmente, como as mulheres lutam. Nós somos poderosas. Porque escolhemos lutar uma luta poderosa. Declaração de Leymah no documentário Mulheres Africanas – A Rede Invisível. <sup>5</sup>

Uma reportagem da ACNUR (Agência da ONU para refugiados) publicada em 25 de novembro de 2019, conta a história do grupo de mulheres "Femme Debout" ou "Mulheres de Pé". Trata-se de um grupo formado por viúvas e órfãs de guerra que se reunia

-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Informações retiradas da reportagem "Mulheres que se destacaram na África são tema de documentário". Do portal EBC, empresa Brasil de Comunicações. Disponível em: <a href="https://memoria.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/03/mulheres-que-se-destacaram-na-africa-sao-tema-de-documentario">https://memoria.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/03/mulheres-que-se-destacaram-na-africa-sao-tema-de-documentario</a>. Acesso em 05/05/2022

em apoio mútuo para superar os traumas causados a elas pelo conflito entre grupos armados mulçumanos e cristãos na República Centro-africana em 2013. Esse grupo de mulheres foi iniciado por Florence, mulher africana que se viu obrigada a fugir com sua família depois de uma invasão de sua casa. Na reportagem da ACNUR, Florence conta que sua casa foi atacada por homens armados que machucaram e ameaçaram sua família, os obrigando a fugir do local. Florence reuniu seus filhos, sobrinhos e sua mãe idosa e fugiu para um local para refugiados no Aeroporto de Bangui, onde quase 600.000 pessoas foram deslocadas dentro e fora do país, em busca de refúgio dos conflitos. Florence e sua família foram alocados em um acampamento para refugiados, onde morou pelos três anos seguintes. Profundamente ferida pelos traumas da guerra, Florence reuniu as primeiras integrantes do grupo *Femme Debout*, mulheres que haviam passado por experiências terríveis de violência. Dentre elas, estava Madina Sadjo, viúva mulçumana sobrevivente do conflito.

Apoiada pela ACNUR, essa associação tem mais de 150 integrantes, dedicadas ao ato de cura e reinserção social. Diferentes trabalhos são desenvolvidos por essas mulheres, como produção de artesanato, peças de roupas e sabão. Algumas mulheres oferecem serviços de salão de beleza, costura e venda de hortaliças e verduras no mercado da própria comunidade. Esse trabalho se mostra relevante para devolver autonomia e esperança para essas mulheres vítimas da guerra, tornando possível a visão de uma nova vida livre de conflitos e perdas.<sup>6</sup>

Outro movimento social de grande importância em processos de transição política é formado pelas *Madres de la Plaza de Mayo* na Argentina. O número oficial de mortos e desaparecidos no país durante a ditadura foi divulgado em 2016. Segundo o governo da argentina, mais de 8.571 pessoas foram vítimas de assassinato e perseguição durante o regime autoritários. Essa declaração causou forte controvérsia dentro da sociedade argentina. Segundo o grupo das *Madres Plaza de Mayo*, esse número, na realidade, ultrapassou trinta mil. Tamanha violência causou indignação nas mães e avós de desaparecidos, que, movidas pela busca por justiça, foram as ruas para exigir a procura de seus filhos e netos.

Um grupo social que completa 45 anos de existência, mantém firme sua luta por justiça, memória e verdade. O título de "desaparecidos" da ditadura militar conferido a

-

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Informações retiradas do website da Agência da ONU para refugiados. Disponível em: <a href="https://www.ac-nur.org/portugues/2019/11/25/juntas-mulheres-enfrentam-os-traumas-da-guerra/">https://www.ac-nur.org/portugues/2019/11/25/juntas-mulheres-enfrentam-os-traumas-da-guerra/</a>. Acesso em: 05/05/2022.

seus filhos(as) e netos(as) é considerado um absurdo para essas mulheres. Classificar uma pessoa como desaparecida significa terminar as investigações e a busca por ela, na visão dessas mães e avós. Elas acreditam que a Comissões da Verdade argentina e a justiça de transição cometeram um grande erro ao deixar de procurar por seus filhos, ato que se assemelha ao próprio sepultamento. As *Madres* defendem que essa busca ainda não terminou, e continuam atuando para que a memória de suas crianças não seja apagada por uma classificação de "desaparecidos".

A Plaza de Mayo ganhou um significado forte devido ao movimento das mães e avós. Ela se tornou um símbolo de liberdade e justiça, onde os bancos e a falta de portões são lugares de memória dos filhos e netos vítimas da Ditadura Militar argentina, como María del Carmen Berroca fala de maneira metafórica:

Os bancos da Plaza de Mayo sabem que, ainda que não haja ninguém na Plaza, nossos filhos estão lá, sempre presentes, e estão lá porque a Plaza não tem grades e eles amavam a liberdade e lutavam por ela. Os bancos da Plaza têm vida. Essa vida somos nós que damos. (ASOCIA-CIÓN MADRES DE PLAZA DE MAYO, 1997, p. 75)

Os bancos da praça, desta maneira, se tornaram um símbolo para essas mães. Um local público e livre, simbolizando a liberdade tão almejada por aqueles que fizeram parte da luta política pela democracia na Argentina.

#### 1.3. As mulheres na Ditadura Militar Brasileira

Durante a década de 1960, iniciou-se uma era de transformações, revoluções e autoritarismos no mundo ocidental. Guerras de independência, conflitos revolucionários, ditaduras militares por toda a América Latina e a própria Guerra Fria foram exemplos desses conflitos tão marcantes. Novos ideais sociais e políticos estavam surgindo e alimentando um sentimento revolucionário em parte da juventude desse período. Posteriormente a revolução cubana de 1959, a América Latina foi intensamente influenciada pela ideia de que um grupo de jovens revolucionários poderia incitar uma mudança social digna de respaldo popular (WOLFF, 2012). Ao mesmo tempo que esse sentimento crescia na população latino-americana, havia um temor de uma possível revolução comunista, influenciado diretamente pela Guerra Fria. Esse medo levou à adoção de ditaduras militares de direita conservadora em vários países latino-americanos.

No Brasil, por meio de um golpe em 1964, foi instaurada uma ditadura militar, marcada por severas repressões, censura e violência estatal. Visando a não aceitação da participação popular na política e a extinção de partidos e grupos opositores (como dos trabalhadores e estudantes), a ditadura militar modificou toda a estrutura política do regime democrático antes vigente. (NOVELLI, 2020). Os militares permaneceram no poder até 1985, quando se iniciou uma lenta "abertura" política, como ficou conhecido o processo gradual de redemocratização do país (WOLFF, 2012).

Ainda que a ditadura militar usasse todo aparato estatal para impedir a existência de grupos opositores, esses não deixaram de existir, mesmo que isso significasse colocar a vida de parentes e companheiras(os) em risco, além de suas próprias. Muitas foram as organizações de esquerda que se manifestavam e "pegaram" em armas para defender um governo democrático. Os integrantes desses grupos pertenciam a camadas sociais economicamente mais elevadas. Estudantes de Universidades elitizadas foram os principais participantes desses grupos. Além disso, participavam do movimento de oposição trabalhadores fabris e camponeses, que arriscavam suas vidas participando das guerrilhas armadas, encontros, debates e manifestações clandestinas.

Paralelamente a insurgências de ditaduras conservadoras e revoluções socialistas, o movimento feminista iniciava sua "Segunda Onda" no mundo ocidental (tendo sua primeira onda marcada pelo movimento sufragista com início no século XIX, e presente ainda no século XX no ocidente). A chamada "Revolução das Mulheres" começava a se tornar presente dentro dos debates revolucionários, mobilizando grupos feministas a conquistar igualdade de gênero em todas as esferas sociais.

No Brasil, o movimento começou a ganhar mais força na década de 1960, quando mulheres provenientes de outras camadas sociais começavam a participar dos debates e manifestações políticas. Diferentemente do feminismo da primeira onda, do qual participavam majoritariamente mulheres de classe alta. As mulheres do feminismo de 1920 e 1930 eram consideradas "bem-comportadas", e seus discursos, por mais que legítimos, não levavam em conta as necessidades das mulheres periféricas, negras, indígenas ou LGBT (NOVELLI, 2020.)

Do feminismo de segunda onda, participavam mulheres intelectuais, estudantes universitárias, operárias e anarquistas, todas extremamente contra a dominação masculina (NOVELLI, 2020). Segundo Letícia Novelli:

Essa vertente do feminismo mais radicalizada tinha mais consciência de que sua situação era derivada diretamente da dominação masculina e lutava contra a opressão destes homens. Contudo, o fato dessas mulheres perceberem sua real situação se deveu muito às situações pelas quais passavam em seus trabalhos, ganhando salários inferiores mesmo quando tinham carga horária relativamente maior (NOVELLI, 2020. Pg. 30)

Durante a Ditadura Militar brasileira, as mulheres estiveram envolvidas nos movimentos de oposição governamental. A pauta política de grupos feministas desse período possuía, além de reivindicações específicas (como igualdade salarial, criação de creches nas empresas, aumento das áreas de lazer nos bairros mais pobres, melhora da merenda escolar e melhores condições de trabalho), uma luta por objetivos gerais como anistia ampla aos preses políticos, geral e sem restrições, eleições diretas e livres para todos os tipos de cargos, fim da carestia e Assembleia Nacional Constituinte (*ibid.*, pg. 35).

Uma das grandes dificuldades que essas mulheres enfrentavam era a constante desvalorização de sua luta específica. Mesmo dentro da oposição de esquerda socialista/comunista, que lutava por liberdade, direitos políticos, sociais e democráticos, essas mulheres sofriam repressão e discriminação. As reivindicações que não fossem voltadas para a luta contra o governo conservador, eram consideradas irrelevantes e desviantes do objetivo principal. Como explica Leticia Novelli:

Os grupos de resistência armada tinham a intenção, em sua maioria, de acabar com a Ditadura, mas para isso queriam a transformação do sistema político como um todo. Esses grupos também não permitiam que seus militantes lutassem por outros objetivos, pois tudo para eles que não fosse a Revolução Socialista perdia o sentido. Isso significaria se desviarem do foco, o que fez com que muitos não quisessem se juntar a eles, pelo caráter tão específico e pontual de suas lutas (TELES, 1993, p. 60).

Contudo, não há dúvida que essas mulheres participaram da luta contra a Ditadura, mesmo que fossem impelidas a desempenhar um papel coadjuvante. A partir de discursos feministas que se popularizavam nas décadas de 1960 e 1970, o público feminino era inspirado a participar da esfera política, a partir de textos como da redatora da revista *Cláudia*, Carmem da Silva, que escrevia, nas entrelinhas, artigos que incitavam as mulheres a buscar autonomia. (TELES, 1993, pg. 62).

Os papéis desempenhados pelas mulheres dentro da luta armada se mantinham dentro de padrões de gênero. Seus companheiros as viam de maneira inferior, portanto, eram reservadas a elas atividades auxiliadoras, salvo exceções. Segundo Leticia Novelli, as mulheres nas guerrilhas executavam principalmente observação, levantamento de informações e a preparação de apoio logístico, que reforçava o papel atribuído socialmente a mulher, o de retaguarda. Mesmo nas lutas urbanas, onde participavam com maior frequência, a ação feminina era usada de maneira sexual. Devido a sexualização de seus corpos, as mulheres eram enviadas como espiãs, "secretárias de saia curta", infiltradas para seduzir oficiais militares em busca de informações, explorando o ideal da "mulher pura" que não seria alvo de desconfiança. (NOVELLI, 2020. p. 37). Posições de comando, artilharia, liderança e estratégia militar eram reservadas aos homens das guerrilhas, que, pela sua condição masculina, eram criados para desempenhar esses papéis. Esses, mesmo vistos como criminosos e terroristas pelo governo brasileiro, tinham legitimidade de ocupar espaços de participação política.

A existência do público feminino nesses movimentos políticos era antipatizada pelos seus próprios companheiros, seja por uma questão de superproteção ou desconfiança de incapacidade e subestimação de sua inteligência (Ibid. pg. 36). Um exemplo forte dessa intolerância da presença feminina nos movimentos de esquerda foi a ameaça que a "Frente de Brasileiros no Exílio" fez de retirar o financiamento as famílias que tivessem mulheres que lutassem e participassem do Grupo Latino-Americano de Mulheres, havendo forte pressão masculina para que as mulheres não participassem desse grupo." (NOVELLI, 2020, p. 34).

Desta maneira, quando eram capturadas, a tortura aplicada nessas mulheres tomava uma dimensão que ia além da punição por crime político. Segundo Luz, Almeida e Silveira (2021), a discussão sobre a subversão dessas militantes é pertinente para a compreensão da terrível punição que sofreram.

Ainda segundo Luz, Almeida e Silveira (2021), as atuações dessas mulheres as classificavam como "transgressoras" e "subversivas", pois essas resistiam às limitações e repressões de um regime autoritário. Ao mesmo tempo, seu comportamento não se alinhava ao que fora determinado por esse mesmo regime. A imagem da mulher "ideal" e "correta", que permanece na esfera privada cumprindo seu papel de mãe, esposa e filha, era frequentemente difundida no senso comum de toda a sociedade. Essa ideia, como

antes discutido, não era proveniente somente da repressão, mas também se fazia presente nas organizações clandestinas que participavam da luta política de combate e resistência.

Diversos depoimentos (colhidos tanto pela Comissão Nacional da Verdade, quanto por outras organizações) de mulheres vítimas da Ditadura Militar demonstram essa dupla punição. Essas mulheres relatam episódios hediondos de violência física e psicológica, que evocaram, sobretudo, sua condição de mulher:

As narrativas acerca dos episódios de violência sofrida, pelo olhar das professoras, demonstram que os agentes da repressão, entre advertências e ameaças (parte de um tipo de tortura psíquica) e violência corporal, que incluía desde choques elétricos a abusos sexuais e estupros (ligados à tortura física), buscavam fragilizá-las e sujeitá-las contrapondo-as a um perfil de mulher que seria o esperado pela ordem ditatorial, limitada ao espaço da casa, aos cuidados com a família, marido e filhos. Seus depoimentos, como narrativas de experiência e memória, permitem vislumbrar a dialética entre subjetividade individual e a relação que suas individualidades estabeleciam com os quadros sociais e de referência mais amplo. (LUZ, ALMEIDA, SILVEIRA, 2021. Pg. 1011).

A violência utilizada nas torturas de mulheres tinha um objetivo específico e fundamental: "era preciso que se entendesse que a militante política era uma mulher desviante, porque poder e política rimam com masculinidade, com virilidade, e não com feminilidade" (COLLING, 1997, p. 80). Em diversos depoimentos colhidos pela CNV, as depoentes afirmaram que a utilização de violência sexual era muito presente nas sessões de tortura. "A Comissão abordou que o uso da violência sexual nos centros de tortura mostrou a banalização desse tipo de violência como método que vinha a anular a personalidade da vítima (BRASIL, CNV, p.279)" (LUZ, ALMEIDA, SILVEIRA, 2021. p. 1013). Um exemplo claro desse fato é o relato da professora Izabel Fávero, coordenadora da Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares). Segundo ela, a maior parte das ofensas e ataques proferidos pelos torturadores atingiam sua condição de mulher:

(...) eles levavam a gente lá para aquele pavilhão, a gente aí, o prazer deles era torturar um em frente ao outro, dizer: 'Olhe, sua vadia, ele está apanhando por culpa sua, que não quer colaborar', ou o contrário, era um jogo de tortura psicológica, física, pra desestabilizar a gente. Eu fui muito ofendida, como mulher, porque ser mulher e militante é um carma, a gente além de ser torturada física e psicologicamente, a mulher é vadia, a palavra mesmo era 'puta', 'menina decente, olha para a sua cara, com essa idade, olha o que tu está fazendo aqui, que educação os

teus pais te deram, tu é uma vadia tu não presta' (...). (BRASIL, CNV, v1, 2014, p. 766).

#### 1.4. Mulheres no contexto de redemocratização

O ambiente de debates políticos e a participação ativa na vida pública era, como já exemplificado anteriormente, majoritariamente masculino. Contudo, mesmo que em menor peso, as mulheres não deixaram de participar de discussões sobre a Ditadura e seus crimes. Foram diversos os grupos feministas que debatiam sobre a violência estatal ditatorial, e movimentavam ações para que justiça fosse feita.

O argumento da participação de mulheres nesses debates se sustenta, pois, ao inserir o público feminino em órgãos consultivos, de discussão e transição política, essas mulheres influenciariam a tomada de decisões para que os atos de violência estatal presenciados durante o regime antes vigente não ocorressem novamente. "A esperança é que, mudando os jogadores, a natureza do jogo mude também, permitindo assim o surgimento/emergência de um diferente rol de prioridades" (BELL e O'ROURKE, 2007, p. 30; In: DUQUE, 2018. P. 30). Segundo Duque (2018):

É preciso que mulheres participem do processo de decisão acerca de qual passado se lida e a forma como ele deve ser encarado. Nesse ponto, demandas teóricas feministas por participação de mulheres são centrais e se mostram capazes de unificar agendas que de outro modo pareceriam incomunicáveis. (DUQUE, 2018. p. 30)

A batalha pela anistia de presos políticos foi influenciada, principalmente, por uma comissão de mães que lutavam pela libertação de seus filhos (presos em 1968 em Ibiúna). O movimento começou com mulheres que possuíam alguma relação com os presos políticos (mães, esposas, irmãs, companheiras), mas logo, essas comissões familiares receberam mais adesão de outras mulheres. Em 1975, Ano Internacional da Mulher, um abaixo assinado em favor a anistia acompanhado do "Manifesto da Mulher Brasileira" foi criado. Esse manifesto ganhou grandes proporções por todo território brasileiro, criando assim, o Movimento Feminino pela Anistia. (TELES, 1993, p. 83).

De imediato, essa iniciativa teve repercussão mundial. Na Conferência do Ano Internacional da Mulher, ocorrida no México, com a participação de duas mil mulheres do mundo inteiro foi aprovada a moção em prol da anistiam encaminhada pela brasileira Terezinha Zerbini, uma das principais lideranças desse movimento. Todos esses movimentos passaram a integrar mais tarde o Comitê Brasileiro pela Anistia, do qual participaram mulheres e homens e que contribuiu decisivamente para a aprovação da Lei da Anistia, em 28 de agosto de 1979. (ibid., p. 83)

No Congresso Nacional pela Anistia de 1979, uma unificação da campanha pela anistia com as reivindicações específicas da luta feminina foi sugerida por uma comissão de mulheres. Essa comissão definiu os seguintes pontos, como explica Teles (1993, p. 83):

- Levantamento de todas as mulheres brasileiras atingidas pela repressão, lutando pelas liberdades democráticas;
- Uma campanha de verdadeira comemoração do Ano Internacional da Criança (1979), com a denúncia de todas as violências e arbitrariedades cometidas contra menores;
- Denúncia dos problemas das crianças impossibilitadas de possuir registro de nacionalidade e as crianças atingidas, juntamente com seus pais, pelos órgãos de repressão;
- Uma campanha de assistência às presas políticas;
- Denúncia dos atos de repressão por levantamento de casos de violência em locais de trabalho;
- Divulgação de casos de violência sexual;<sup>7</sup>
- Levantamento de casos de mulheres que sofreram violência policial;
- Levantamento de menores presos, torturados e mortos pela repressão.

Outro exemplo relevante da participação feminina do debate político era o Grupo Latino-Americano de Mulheres, em operação em exílio. Essas lutavam, também, por reivindicações feministas e socialistas, lutando pela democracia e emancipação feminina. Ainda se tratando de grupos políticos femininos no exílio, é importante citar o Círculo de Mulheres Brasileiras em Paris, que surgiu após a experiência do grupo Latino-Americano

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Essa questão, embora de grande relevância, quando se tratava de abuso sexual marital, a vítima raramente prestava denúncia. Primeiramente porque a vítima era desmentida pelas autoridades, e segundo pela ameaça de quem as violentava. (NOVELLI, 2020, P. 34)

anteriormente citado. Esse círculo mescla a luta de classes com a luta pela emancipação feminina. Dispostas a lutar de maneira autônoma pelo ideal marxista, essas mulheres se organizavam contra a dominação e a submissão que passavam. (NOVELLI, 2020, p. 35)

Esse são exemplos claros da participação feminina em discussões sobre a Ditadura Militar e seus crimes. Mesmo sofrendo forte pressão para permanecerem no espaço privado, doméstico e familiar, essas mulheres desafiavam as normas vigentes de gênero ocupando os espaços públicos e participando ativamente da sociedade política.

Muitas mulheres foram vozes ativas no processo de redemocratização, publicando suas memórias e relatos sobre a experiência nefasta que passaram. Um grande exemplo é Maria Amélia de Almeida Teles (mais conhecida como Amelinha Teles), nascida em Contagem MG, no dia 6 de outubro de 1944. Teles é jornalista, feminista e escritora brasileira que participou da luta contra a Ditadura Militar dentro do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Maria Amélia foi vítima de torturas, tanto físicas quanto psicológica, s durante a sua prisão no Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna (órgão de tortura da Ditadura Militar).

Amelinha prestou depoimento à Comissão Nacional da Verdade, expondo sua verdade e experiência dos anos de cárcere. Durante sua vida de escritora, Maria Amélia de Almeida desenvolveu um trabalho acadêmico militante feminista extremamente relevante, além de participar de diversas organizações feministas revolucionárias. Teles é Diretora da União de Mulheres em São Paulo, coordenadora do Projeto Promotoras Legais Populares, participante do Conselho Consultivo do Centro Dandara, integrante do Comissão de Familiares de Mortos e desaparecidos políticos e assessora da Comissão da Verdade de São Paulo.

Maria Amélia de Almeida Teles faz parte do grupo de mulheres que lutaram contra a Ditadura e expõe os diversos crimes cometidos pelo governo, em busca de justiça, liberdade, igualdade e democracia. Autora de diversos livros sobre o tema, como *Breve História do Feminismo no Brasil* (1993); *O que é Violência contra a Mulher*? (2002), e *O que são direitos humanos das mulheres*? (2007), Teles possui um papel importante na escrita de uma história protagonizada pelo público feminino.

O movimento nacional por eleições diretas para a presidência (Diretas Já) no começo da década de 1980 também teve forte participação feminina. Em 1983, foi criado o

Movimento de Mulheres pelas Diretas Já, que aumentou significativamente o envolvimento popular nas manifestações sociais pela redemocratização. (COELHO, 2009). A exdeputada federal Jô Moraes do PC do B de Minas Gerais (comunista presa duas vezes pela ditadura fundadora do Movimento Popular da Mulher de Belo Horizonte de 1983), relata que a participação feminina nesses movimentos foi essencial. "Uma vez fizemos uma peça em cima de um caminhão na antiga praça Rio Branco, em defesa das diretas", relata a ex-deputada.<sup>8</sup>

No referente a aparições jornalísticas, a questão feminina não era muito protagonizada pelos periódicos da época. A violência sofrida contra mulheres na Ditadura, apesar de reconhecida dentro dos movimentos feministas, não era reconhecida e classificada como tal nos jornais brasileiros da época. Entretanto, existiam jornais com a temática feminina como o jornal *Brasil Mulher* e o jornal *Nós Mulheres*. Ambos os periódicos são feministas e seu conteúdo fortalecia as reivindicações femininas e ajudava as mulheres a tomarem consciência de sua condição. O primeiro, possuía um caráter mais partidário, pois se propunha e defender a anistia a todos os presos e perseguidos políticos. O segundo tinha as pautas feministas específicas como prioridade no seu conteúdo. (TELES, 1993, p. 89.)

Como demonstrado nesse capítulo, a participação feminina na política e nos espaços públicos foi um direito conquistado com muita luta e sacrifício. É inegável a relevância que diversas mulheres possuíram em período de luta e resistência, tanto para suas famílias e comunidades, quanto para uma causa política que se expande além da vida doméstica. É necessário reconhecer os sacrifícios e contribuições que essas mulheres fizeram, de modo que suas ações sejam registradas na historiografia brasileira como protagonistas, e não como meras coadjuvantes na luta contra a repressão e violência de estado.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Reportagem de Thiago Faria para a Folha On-line: "Ausentes do governo, mulheres ajudaram a consolidar Diretas-Já". Disponível em: <a href="https://m.folha.uol.com.br/poder/2009/01/492487-ausentes-do-governo-mulheres-ajudaram-a-consolidar-diretas-ja.shtml">https://m.folha.uol.com.br/poder/2009/01/492487-ausentes-do-governo-mulheres-ajudaram-a-consolidar-diretas-ja.shtml</a>. Acesso em 19/03/202.

## **CAPÍTULO 2:**

#### A Comissão Nacional da Verdade

### 2.1. Fim da Ditadura e abertura política

O período de abertura política para um estado democrático no Brasil teve características ambíguas e emblemáticas. Iniciado em meados da década de 1970, a abertura foi controlada por aqueles que estavam no poder, limitando e, de certa forma, controlando, a ação popular nesse processo. Dotada de permanências, a transição política no Brasil permitiu que as forças que promoviam violência e repressão permanecessem presentes e atuantes (idem, p. 29). Esse fato teve grande influência na justiça de transição brasileira que, segundo pontuam Teles e Quinalha, não foi eficaz para assegurar uma reparação histórica, punir os crimes cometidos pelos perpetradores de violência e garantir o não retorno de um regime repressivo e autoritário.

No final da década de 1970, a ideia da volta da democracia começava a ganhar relevante apoio entre as camadas mais privilegiadas brasileiras, chamando atenção daqueles que estavam no poder. O governo de Ernesto Geisel (1974-1979) desenvolveu um plano para promover a abertura política, que seria segundo o presidente, "lenta, gradual e segura". A intenção era "modificar a Constituição para legitimar alguns atos institucionais e reestabelecer alguns direitos democráticos" (NOVELLI, 2020, p. 25). Não era de interesse do setor militar (principalmente da chamada "linha dura", disposta a caçar comunistas mesmo que a ordem governamental não fosse essa), que esse projeto de abertura política fosse posto em prática. Portanto, para conciliar interesses tanto daqueles que defendiam a abertura política, quanto dos setores mais conservadores, a meta do Governo Geisel era o "retorno gradual à democracia representativa sem que (o governo) fosse acusado de proteger a esquerda" (*Ibidem*). Isso influenciou todo o processo de transição, e permitiu a construção de uma "narrativa hegemônica que privilegiava o Estado em detrimento do movimento de familiares de mortos e desaparecidos dos presos políticos, invisibilizando ou diminuindo a luta das vítimas" (TELES, QUINALHA, 2020, p. 29).

Iniciado em 1974, o período de transição durou 14 anos. A abertura política foi marcada por três momentos históricos distintos: a Lei de Anistia de 1979, a eleição do

primeiro presidente civil via Colégio Eleitoral e a promulgação da Constituição Cidadã de 1988. (Idem, p. 33).

No final da década de 1970, movimentos sociais levantavam, pela primeira vez, uma bandeira em defesa dos Direitos Humanos. No governo de João Baptista Figueredo, foi aprovada a Lei da Anistia, nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, que previa:

Art. 1°: É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares (BRASIL, 1979).

Ou seja, ao mesmo tempo que essa lei anistiava os crimes cometidos por presos políticos, perseguidos e refugiados, ela também perdoava os militares, o poder Legislativo e Judiciário. Esse fato marcou o nascimento do Estado democrático, dando a ele uma característica ambígua. Os perpetradores dores dos crimes hediondos que feriram os Direitos Humanos durante a ditadura saíram livres de qualquer punição. "O Estado de Direito nasceria já sob a insígnia de um estado de exceção" (TELES, QUINALHA, 2020, p. 34).

Após a anistia de 1974, a população começou a pressionar o governo com suas reivindicações e o movimento por eleições diretas se fortificou por todo território nacional. Considerado o maior movimento social de rua da história do Brasil, o movimento "Diretas Já!" mobilizou milhões de pessoas em comícios, passeatas, manifestações culturais em busca de uma passagem de um regime repressivo para um democrático por meio das urnas. Mesmo com a forte influência desse movimento, o primeiro presidente da república, Tancredo Neves, foi eleito indiretamente. Contudo, com a morte precoce de Tancredo, quem assume é o ex-líder do partido do governo militar, José Sarney. Novamente, o governo civil emergente foi inaugurado por uma exceção às regras democráticas, evidenciando a ainda presente lógica ditatorial (*Ibidem*).

O terceiro momento que caracterizou a abertura política foi a promulgação da Constituição de 1988. Influenciada profundamente pelos movimentos sociais em prol dos Direitos Humanos, direitos trabalhistas, das mulheres, dos quilombolas, povos indígenas, da criança e do adolescente etc., a Constituição de 88 foi apelidada de "Constituição

Cidadã". Mesmo que a sua promulgação tenha significado o fim da Ditadura Militar no Brasil, alguns aspectos da Constituição pouco foram alterados em relação àquela outorgada em 1969. Segundo Teles e Quinalha, "no quesito de segurança pública, a Constituição não só manteve a estrutura repressiva, cuja concepção é a de um combate interno, como sofisticou a militarização do cotidiano com a legitimação das Forças Armadas como 'garantidora da ordem'"(TELES, QUINHALHA, 2020, p.35).

O longo período de transição brasileiro teve como objetivo manter os conflitos "sob o manto discursivo da pacificação e da reconciliação" (Idem, p.33). Teles e Quinalha mostram que os momentos históricos marcantes da abertura política acima explicitados possuíram ao menos duas características em comum:

Por um lado, configuram-se a partir de negociações em lugares privados, silenciando ações dos movimentos sociais e das lutas populares; a segunda característica é o fato de anunciarem saídas para dilemas políticos por meio da instituição de estados de exceção. O rito ordinário de um Estado de Direito foi suspenso em favor da 'superação' de circunstâncias que poderiam gerar alguma instabilidade ao processo político (Ibidem).

Desta maneira, é possível identificar no processo de abertura política brasileiro, algumas especificidades que foram chave para entender a justiça de transição no Brasil, e como essa falhou em cumprir com um de seus objetivos centrais: A punição daqueles que cometeram crimes contra o Estado de Direito e os Direitos Humanos.

#### 2.2. A Comissão Nacional da Verdade

O período de transição entre o regime de exceção e a democracia no Brasil teve como marco a publicação de documentos essenciais na luta pela democracia e justiça. No começo dos anos 1980, surgem pela primeira vez, discussões sobre memória e justiça com o *Dossiê dos Mortos e Desaparecidos* (1984) (TELES, QUINALHA, 2020), organizado pelas comissões de familiares e comitês brasileiros pela Anistia. As reivindicações contidas nesse documento, durante o início da transição, mostram uma presente insatisfação da sociedade com a maneira que a Lei de Anistia de 1979 deixou os crimes cometidos pelos torturadores criminoso imunes de punição. Essas comissões e organizações exigiam do Estado ações que somente seriam discutidas pela justiça de transição quase duas décadas depois da publicação do Dossiê. No documento, lê-se:

Reiteramos nossa disposição de continuarmos na luta por uma anistia ampla, geral e irrestrita, que pressupõe o desmantelamento do aparato repressivo, o fim do conjunto de leis que oprimem a sociedade brasileira e a responsabilização de todos os envolvidos nos crimes cometidos pela repressão política. (ANISTIA 1984, p. 15).

Uma publicação de significativa relevância foi o projeto *Brasil: Nunca Mais*, publicado em 1985. Encabeçado pela Arquidiocese de São Paulo e pelo Conselho Mundial de Igrejas, o projeto *Brasil: Nunca Mais* é considerado a "maior iniciativa da sociedade brasileira na denúncia das graves violações de direitos humanos praticadas durante a ditadura militar." (BRASIL, 2014, v. 1, p. 24). O livro trouxe uma nova história da Ditadura Militar, protagonizando o discurso das vítimas que prestaram depoimentos para o projeto. Segundo o Relatório da Comissão Nacional da Verdade, volume 1, capítulo 2, "o projeto teve como objetivo reunir informações sobre a tortura praticada pela repressão política e buscar a sua divulgação com papel educativo junto à sociedade brasileira" (Ibidem).

No livro *Brasil: Nunca mais* é possível enxergar, por meio de fontes orais e documentos oficiais, os grandes horrores que aconteciam com aqueles que eram presos pelos oficiais do Estado. Foi essa uma plataforma oficial que ofereceu uma versão da história pela perspectiva das vítimas e um espaço para que as mulheres vítimas de violência pudessem relatar os crimes causados a elas. Entretanto, no capítulo destinado a essas mulheres (Tortura em Crianças, Mulheres e Gestantes) não há preocupação alguma em definir violência de gênero, muito menos em diferenciá-la de violência sexual. Na breve introdução da sessão sobre tortura em mulheres, consta:

O sistema repressivo não fez distinção entre homens e mulheres. O que variou foi a forma de tortura. Além das naturais diferenças sexuais da mulher, uma eventual gravidez a torna especialmente vulnerável. Por serem do sexo masculino, os torturadores fizeram da sexualidade feminina objeto especial de suas taras. (Brasil Nunca Mais, editora Vozes, pg. 41)

Atualmente, afirmar que o sistema repressivo não fez diferenciação entre homens e mulheres é algo digno de debate. A violência praticada pelos torturadores na Ditadura Militar claramente possuiu variação a depender do gênero de quem era alvo das torturas.

Outro documento marcante para consolidação da democracia foi a Lei 9.140, de dezembro de 1995, sancionada pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso. Essa

lei reconheceu como mortas as pessoas desaparecidas por motivos políticos, além de oferecer uma indenização às famílias das vítimas fatais da ditadura. Contudo, essa lei não mencionou os autores dos crimes, como ocorreram os fatos e a localização dos corpos dessas vítimas. Entretanto, a Lei 9.140/95 significou uma tomada de encargo no processo de reconhecimento de responsabilidade do Estado brasileiro pelas violações dos direitos humanos praticados pelos agentes da repressão.

A partir de um ato presidencial de 13 de janeiro de 2010, um grupo de trabalho foi formado para elaborar a lei que criaria a Comissão Nacional da Verdade. Esse grupo foi integrado por Paulo de Tarso Vannuchi, secretário de Direitos Humanos da Presidência da República; Paulo Abrão, presidente da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça; Vilson Vedana, consultor jurídico do Ministério da Defesa; Marco Antônio Rodrigues Barbosa, presidente da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), do governo federal; Paulo Sérgio Pinheiro, representante da sociedade civil (BRASIL, 2014, p. 21). Para a aprovação dessa Lei, a Ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário Nunes, solicitou prioridade na aprovação do projeto de lei, classificando esse projeto como de urgentíssima necessidade. Aprovada pelo Congresso Nacional, a lei nº 12.528 que instituiu a CNV foi sancionada pela presidenta Dilma Rousseff em 18 de novembro de 2011 após 23 anos do término da Ditadura Militar.

Segundo essa lei, a CNV tinha como propósito "efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional", compreendendo e examinando as "graves violações de direitos humanos praticadas" no período de 1946 a 1988. A criação da Comissão significou um grande passo para o reconhecimento dos crimes e perdas ocorridas durante a ditadura, mesmo que houvesse grandes indefinições quanto a temporalidade das violações (TELES, QUINALHA, 2020). Apesar de suas limitações, a CNV "disparou processos políticos que repercutiam as demandas de movimentos de familiares e, de modo geral, de parte da sociedade" (Idem, p. 48). Além disso, a Comissão concedeu um espaço relevante para as vítimas contarem suas histórias, legitimando seus discursos e recuperando de maneira digna suas memórias. No artigo n°3 da Lei 12.528/2011, são listados os objetivos da Comissão Nacional da Verdade:

-

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Lei 9.140/95, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9140.htm, acesso em: 25/03/2022.

- I Esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos mencionadas no caput do artigo 10;
- II Promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos no exterior;
- III identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionadas à prática de violações de direitos humanos mencionadas no caput do artigo 10, suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade;
- IV Encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, nos termos do artigo 10 da Lei no 9.140, de 4 de dezembro de 1995;
- V Colaborar com todas as instâncias do poder público para apuração de violação de direitos humanos, observadas as disposições das Leis nos 6.683, de 28 de agosto de 1979, 9.140, de 1995, e 10.559, de 13 de novembro de 2002;
- VI Recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional;
- VII Promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução histórica dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações.

Em seguida, para cumprir com esses objetivos, no artigo n°4 da lei, foram concedidos à CNV os seguintes poderes<sup>10</sup>;

- I Receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitado;
- II Requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do poder público, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo;
- III Convocar, para entrevistas ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados;
- IV Determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados;
- V Promover audiências públicas;
- VI Requisitar proteção aos órgãos públicos para qualquer pessoa que se encontre em situação de ameaça, em razão de sua colaboração com a Comissão Nacional da Verdade;
- VII Promover parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos; e
- VIII Requisitar o auxílio de entidades e órgãos públicos

Tomando essa lei como guia principal de suas ações, a CNV realizou uma série de atividades para consolidar os seus objetivos. Em um primeiro momento, a CNV

\_

 $<sup>^{10}</sup>$  Informações retiradas do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, volume 1, capítulo 1, p. 43

dedicou-se a uma estruturação administrativa. De caráter organizacional, essa fase dedicou-se a definir os temas que seriam objeto de investigação, o contato com os familiares das vítimas e a identificação das fontes e dos meios necessários para a realização desses trabalhos. Nas fases seguintes, os objetivos foram postos em prática por meio de subcomissões (como previsto pelo artigo n°8 da Lei 12.528/2011). Foram essas: Subcomissão de "pesquisa, geração e sistematização de informações"; subcomissão de "relações com a sociedade civil"; subcomissão de "comunicação externa".

A Comissão possuiu alguns princípios e reponsabilidades na execução de suas atividades (previstos em lei). A ativa comunicação da CNV com a população por meio de audiências e sessões públicas cumpriu com a obrigação de tornar público todas as informações que por ela foram coletadas. Ademais, a CNV instalou uma ouvidoria mantinha um contato direto com a população e auxiliava seus colaboradores (tanto formais quanto voluntários) no cumprimento dos objetivos.

Para elucidar a circunstâncias das mortes e violências da ação repressora do Estado, a Comissão constituiu um núcleo pericial que atuou realizando entrevistas, laudos, relatórios técnicos, pesquisas, exumações, e participaram de diligências das instalações militares. Além disso, foram coletados depoimentos e testemunhos de vítimas civis e agentes da repressão de maneira pública e privada, permitindo a opção de anonimidade. Por fim, a Comissão, com o intuito de promover a memória histórica e recomendar a adoção de políticas públicas de não repetição, reconheceu diversos locais associados às violações de direitos humanos e incentivou a criação desses locais em espaços de memória.

As atividades de pesquisa da CNV foram desenvolvidas por meio de grupos de trabalhos coordenados pelos membros do colegiado, contando com assessores, consultores e pesquisadores. Essa organização teve o propósito de permitir a descentralização das investigações e a autonomia dos grupos de pesquisa. Foram estabelecidos 13 grupos de trabalho divididos de maneira temática: 1) ditadura e gênero; 2) Araguaia; 3) contextualização, fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964; 4) ditadura e sistema de Justiça; 5) ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical; 6) estrutura de repressão; 7) mortos e desaparecidos políticos; 8) graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas; 9) Operação Condor; 10) papel das igrejas durante a ditadura; 11) perseguições a militares; 12) violações de direitos humanos de brasileiros no

exterior e de estrangeiros no Brasil; e 13) o Estado ditatorial-militar. (BRASIL, 2014, p. 51).

Segundo o relatório final, volume 1, capítulo 1, A CNV foi composta por sete membros, em Colegiado, nomeados pela presidenta da República. Os conselheiros desse colegiado foram:

Claudio Lemos Fonteles, ex-procurador-geral da República; Gilson Langaro Dipp, ministro do Superior Tribunal de Justiça; José Carlos Dias, advogado, defensor de presos políticos e ex-ministro da Justiça; José Paulo Cavalcanti Filho, advogado e ex-ministro da Justiça; Maria Rita Kehl, psicanalista e jornalista; Paulo Sérgio Pinheiro, professor titular de ciência política da Universidade de São Paulo (USP); e Rosa Maria Cardoso da Cunha, advogada criminal e defensora de presos políticos. Em outubro de 2012, Gilson Dipp afastou-se da CNV por razões de saúde. Em junho de 2013, Claudio Fonteles renunciou ao cargo de membro da CNV, sendo substituído, em setembro do mesmo ano, por Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, advogado e professor titular de direito internacional do Instituto de Relações Internacionais da USP. (BRASIL, 2014, v.1, p. 49).

Foi diverso o grupo de pessoas que participou da comissão, de maneira direta e indireta (formalmente vinculados ou não). No que se trata de vínculos formais, foram 217 colaboradores (desses, o número de mulheres não foi evidenciado pelo relatório da Comissão), entre esses, estavam assessores, consultores, servidores públicos (cedidos por outros órgãos), pesquisadores, estagiários, auxiliares técnicos e administrativos e voluntários. O relatório menciona trabalhos realizados na sede (Brasília), Rio de Janeiro e São Paulo. Outras localidades não foram citadas pelo Relatório.

A CNV pôde contar com a cooperação de comissões estaduais, municiais, universitárias e setoriais, o que possibilitou uma multiplicação da ação dos colaboradores. Esse fato foi essencial para a cobertura de um país tão geograficamente grande como o Brasil, possibilitando um maior alcance da atuação da CNV. A mobilização conjunta com as comissões da verdade por todo o país possibilitou um notável envolvimento da população com os temas relacionados à memória, verdade e justiça. A realização de diversos eventos conjuntos (como audiências públicas e diligências aos locais de repressão), dotou à Comissão uma forte capilaridade, aprimorando significantemente seus trabalhos.

## 2.3. Produções conclusivas da CNV

Como previsto na lei 12.528/2011, artigo 11, a Comissão elaborou um Relatório final para organizar e redigir a pesquisa feita durante os anos de atuação na CNV. O relatório final foi dividido em 3 volumes. O primeiro volume elucida as atividades da CNV, as graves violações de direitos humanos e apresenta conclusões e recomendações para que essas violações não voltem a se repetir. O volume I é dividido em cinco partes e dezoito capítulos. A primeira parte se trata da criação da comissão e as atividades da CNV; a segunda parte aborda as estruturas do Estado empregadas nas graves violações de direitos humanos; a terceira fala sobre os métodos e as práticas dessas violações no Brasil no período ditatorial; a quarta parte do volume trata de casos emblemáticos, da guerrilha do Araguaia, das instituições e locais relacionados às graves violações; a quinta parte expõe as conclusões dos membros da CNV sobre o que foi apurado e as recomendações do colegiado para que não se repitam os crimes de direitos humanos praticados durante a Ditadura Militar.

O segundo volume é composto por textos temáticos. Nessa parte do relatório, seu conteúdo é composto de nove textos que investigam e relatam violações dos direitos humanos em segmentos específicos da sociedade. São descritas tais violações nos meios militar, dos trabalhadores, dos camponeses, na igreja cristã, dos povos indígenas, dos homossexuais e na Universidade, além da atuação desses na resistência à repressão. Ademais, o segundo volume discute a relação da sociedade civil com a ditadura, quem foram seus principais apoiadores e como a sociedade civil resistiu às violações dos direitos humanos.

O terceiro volume é intitulado Mortos e Desaparecidos Políticos. Dedicado às 434 vítimas da Ditadura. O relatório apresenta suas histórias de vida e as circunstâncias de sua morte ou desaparecimento. Segundo Adrianna Setemy (2020):

A estrutura do perfil de cada vítima foi dividida em 8 partes: dados pessoais; biografia; considerações sobre o caso anteriores à instituição da CNV; circunstância da morte ou do desaparecimento; identificação do local; identificação da autoria; fontes principais de investigação e conclusões e recomendações (SETEMY, 2020, p. 348).

Nos três volumes do relatório, foi possível identificar assuntos em que se tratava da repressão ao público feminino. "A presença das mulheres no Relatório da CNV pode

ser compreendida de duas perspectivas, uma temática e outra nos depoimentos. "Do ponto de vista temático, podemos dizer que essa presença aparece diluída em todo o conteúdo do documento de diferentes formas" (LUZ, ALMEIDA, SILVEIRA, 2021, p. 1010). Essa presença feminina está mais expressa nos volumes I e III. No volume I, o décimo capítulo foi dedicado a questão feminina. Intitulado "Violência de Gênero, violência sexual e violência contra crianças e adolescentes", esse capítulo revela um conjunto de depoimentos, que, em quase sua totalidade, apresentam relatos sobre torturas, perdas sofridas e perseguições. Além disso, são discutidos inovadores conceitos de "violência de gênero" que significaram uma ampliação teórica do assunto. No volume I, foram colhidos 138 relatos, sendo 58 de mulheres e 80 de homens, revelando um número significativo de mulheres envolvidas. Entretanto, no volume III, da lista de mortos e desaparecidos, somente 51 são mulheres num grupo com o total de 434 pessoas (ibidem).

A maneira que os textos do volume III foram redigidos realçam limitações da Comissão no que se refere a aplicabilidade das inovadoras concepções de Violência de Gênero aos casos das vítimas. Segundo Setemy, os textos do volume III:

Além de serem (...) padronizados, as informações que compõem o perfil dos mortos e desaparecidos políticos são organizadas de maneira que se possam produzir narrativas centradas na violação à integridade física das vítimas, o que resulta no silenciamento de experiências que não se ajustam aos padrões textuais e categorias de vitimização preestabelecidos. Aplicar essa concepção ampliada de violência de gênero é fundamental para que os casos envolvendo 51 mulheres, cuja morte e desaparecimento foram reconhecidos como casos emblemáticos pelo relatório, bem como outros que por ora ainda não vieram à tona, possam ser compreendidos em toda a sua abrangência e complexidade, possibilitando, assim, um redimensionamento do alcance da violência praticada durante os anos da ditadura militar. (SETEMY, 2020, p. 349)

Desta maneira, A CNV no volume III do relatório final produz um silenciamento das experiências de pessoas afetadas pela repressão que não se enquadram em categorias necessárias para entrar na lista de vítimas da Ditadura. Esse fato se torna nítido ao observar a proporção do número de homens e mulheres nos volumes I e III. Enquanto no volume I a porcentagem da participação do público feminino está em 42% (número expressivamente relevante), no volume III esse número cai para 12%. Essa discrepância entre as porcentagens demonstra as limitações da Comissão Nacional da Verdade ao tentar protagonizar as narrativas femininas na produção de uma história da violência na Ditadura

Militar brasileira. Setemy (2020) revela a importância de aplicar o arcabouço teórico sobre violência de gênero ao registrar as narrativas dessas mulheres, pois somente dessa maneira, será possível mensurar o alcance dos terríveis traumas causados a elas durante a ditadura militar.

No dia 10 de dezembro de 2014 no Palácio do Planalto, Dia Internacional dos Direitos Humanos, foi realizada a cerimônia de entrega do Relatório final da CNV à então presidenta da república, Dilma Rousseff. Resultado de dois anos e sete meses de trabalho, o relatório pretendeu efetivar o direito à memória e a verdade histórica e promover a reconciliação nacional (BAUER, 2017). Nessa cerimônia, a presidenta Dilma ressaltou em seu discurso a relevância do trabalho da Comissão na busca pela verdade histórica e a escrita da memória das vítimas. Dilma também ressaltou a importância da realização das investigações não somente para as vítimas diretas da Ditadura, mas também para as gerações futuras:

(...) A Ignorância sobre a história não pacifica, pelo contrário, mantém latentes mágoas e rancores. Disse também que a desinformação não ajuda a apaziguar, apenas facilita o trânsito da intolerância. Afirmei ainda que o Brasil merecia a verdade, que as novas gerações mereciam a verdade, e, sobretudo, mereciam a verdade aqueles que perderam familiares, parentes, amigos, companheiros e que continuam sofrendo como se eles morressem de novo a cada dia.<sup>11</sup>

A valorização da luta pela democracia, e a ideia da não repetição são elementos muito presentes no discurso da presidenta. Ela reforça a noção de que a história é a mestra da vida e do conhecimento do passado, e que a "busca pela verdade histórica é uma forma de construir a democracia e zelar por sua preservação". Desta maneira, a Comissão Nacional da Verdade cumpriu com o objetivo de identificar e expor as gravíssimas violações de Direitos Humanos auxiliando na escrita de uma história intencionada a assegurar a não repetição desses acontecimentos. Além disso, a disponibilização pública do Relatório na internet foi elemento chave para uma de suas maiores conquistas como ferramenta de aplicação de justiça pois indicou a autoria das violações de direitos humanos

em: 03/04/2022

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, durante a entrega do relatório final da Comissão Nacional da Verdade — Brasília/DF. Disponível em: http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/dilma-rousseff/discursos/discursos-da-presidenta/discurso-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-durante-entrega-do-relatorio-final-da-comissao-nacional-da-verdade-brasilia-df . Acesso

confrontando publicamente os perpetradores com acusações e provas (TELES, QUINA-LHA, 2020).

Entretanto, o resultado dos trabalhos não permitiu que os autores das graves violações dos direitos humanos fossem responsabilizados. Mesmo com seu envolvimento comprovado, os agentes repressores continuaram impunes. Essa não responsabilização causou uma "fissura da memória das vítimas". Segundo Luz, Almeida e Silveira (2021):

A não punição dos agentes repressivos deixa uma das intenções iniciais da Comissão em aberto e que essa abertura resulta na fissura da memória das vítimas, o que permite uma permanente reconstrução do conteúdo do Relatório da CNV pelos diferentes grupos que nele são referidos. Grupos que, de certa maneira, existem e persistem no cenário das disputas políticas sobre o passado da ditadura militar brasileira mesmo atualmente, o que traz, como não poderia deixar de ser implicações de caráter ético aos estudos provenientes da pesquisa histórica. (LUZ, AL-MEIDA, SILVEIRA, 2021, p. 1007).

Outra relevante ação do relatório final da Comissão foi a elaboração das 29 recomendações<sup>12</sup> de ações estatais para que a justiça fosse assegurada. Dilma, em seu

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> As 29 recomendações são: 1. Reconhecimento, pelas Forças Armadas, de sua responsabilidade institucional pela ocorrência de graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar (1964 a 1985); 2. Determinação, pelos órgãos competentes, da responsabilidade jurídica – criminal, civil e administrativa - dos agentes públicos que deram causa às graves violações de direitos humanos ocorridas no período investigado pela CNV, afastando-se, em relação a esses agentes, a aplicação dos dispositivos concessivos de anistia inscritos nos artigos da Lei no 6.683, de 28 de agosto de 1979, e em outras disposições constitucionais e legais; 3. Proposição, pela administração pública, de medidas administrativas e judiciais de regresso contra agentes públicos autores de atos que geraram a condenação do Estado em decorrência da prática de graves violações de direitos humanos; 4. Proibição da realização de eventos oficiais em comemoração ao golpe militar de 1964; 5. Reformulação dos concursos de ingresso e dos processos de avaliação contínua nas Forças Armadas e na área de segurança pública, de modo a valorizar o conhecimento sobre os preceitos inerentes à democracia e aos direitos humanos; 6. Modificação do conteúdo curricular das academias militares e policiais, para promoção da democracia e dos direitos humanos; 7. Retificação da anotação da causa de morte no assento de óbito de pessoas mortas em decorrência de graves violações de direitos humanos; 8. Retificação de informações na Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (Rede Infoseg) e, de forma geral, nos registros públicos; 9. Criação de mecanismos de prevenção e combate à tortura; 10. Desvinculação dos institutos médicos legais, bem como dos órgãos de perícia criminal, das secretarias de segurança pública e das polícias civis; 11. Fortalecimento das Defensorias Públicas; 12. Dignificação do sistema prisional e do tratamento dado ao preso;13. Instituição legal de ouvidorias externas no sistema penitenciário e nos órgãos a ele relacionados; 14. Fortalecimento de Conselhos da Comunidade para acompanhamento dos estabelecimentos penais; 15. Garantia de atendimento médico e psicossocial permanente às vítimas de graves violações de direitos humanos; 16. Promoção dos valores democráticos e dos direitos humanos na educação; 17. Apoio à instituição e ao funcionamento de órgão de proteção e promoção dos direitos humanos. 18. Revogação da Lei de Segurança Nacional; 19. Aperfeiçoamento da legislação brasileira para tipificação das figuras penais correspondentes aos crimes contra a humanidade e ao crime de desaparecimento forçado; 20. Desmilitarização das polícias militares estaduais; 21. Extinção da Justiça Militar estadual; 22. Exclusão de civis da jurisdição da Justiça Militar federal; 23. Supressão, na legislação, de referências discriminatórias das homossexualidades; 24. Alteração da legislação processual penal para eliminação da figura do auto de resistência à prisão; 25. Introdução da audiência de custódia, para prevenção da prática da tortura e de prisão ilegal; 26. Estabelecimento de órgão permanente com atribuição de dar seguimento às ações e

discurso, comentou sobre as recomendações com a promessa de "tirar todas as consequências necessárias". Entretanto, segundo Maria Amélia Teles (2020), o relatório juntamente com suas vinte e nove recomendações foi "engavetado" e não houve praticamente nenhuma repercussão de seus resultados. O silêncio que se seguiu a respeito do conteúdo do relatório foi significativo. O Estado brasileiro e seus governantes não foram capazes de realizar as recomendações e tampouco conseguiram mobilizar a opinião pública para se responsabilizar em uma lógica de não repetição dos fatos. Uma possível consequência disso, um ano após a publicização do Relatório, foram as manifestações em favor de uma intervenção militar que começaram a surgir pelo país nos protestos contra o governo de Dilma. Essa atitude popular foi uma reação extremamente contrária às intenções da CNV ao redigir o relatório. Ao invés da se responsabilizar pelo mantimento da democracia e se conscientizar dos terríveis acontecimentos promovidos por um governo repressivo, a população fez o contrário: foi às ruas pedindo por uma intervenção militar.

Além disso, nenhuma das 29 recomendações está voltada para a questão das mulheres (tampouco da população negra ou indígena). As recomendações possuem um papel de caráter conclusivo, ou seja, é neste momento que a Comissão delimita o que precisa ser realizado para que haja uma reparação para as vítimas, uma escrita da verdade histórica e conscientização da não repetição dos acontecimentos. Assim, ao excluir os problemas da violência de gênero da lista de recomendações, a Comissão atribui a essas questões uma qualidade "acessória". Elas não são inseridas no relato principal, mas são adicionadas ao relatório como "textos temáticos" (BAUER, 2017).

Ainda segundo Bauer, essa narrativa sobre a Ditadura escrita pela comissão pode ser explicada na ausência de transdisciplinaridade no colegiado que compôs o grupo de comissionados. Seis dos sete comissionados eram vinculados ao direito, o que justifica uma carência de visões e experiências distintas que são essenciais para uma abordagem holística sobre o assunto.

A realização dos trabalhos finais da CNV deu repercussão a muitos debates sobre o que ocorrera naqueles anos, algo que não afetou somente os agentes torturadores do

٠

recomendações da CNV; 27. Prosseguimento das atividades voltadas à localização, identificação e entrega aos familiares ou pessoas legitimadas, para sepultamento digno, dos restos mortais dos desaparecidos políticos; 28. Preservação da memória das graves violações de direitos humanos; 29. Prosseguimento e fortalecimento da política de localização e abertura dos arquivos da ditadura militar.

Estado. Segundo Bauer (2017), para muitas pessoas afetadas pela Ditadura, o processo de registro de memórias e verdades históricas significou uma reatualização dos traumas sofiridos naquela época, "seja pela insatisfação com os resultados alcançados pela comissão, ou pela impossibilidade de seguir vivendo com a publicização da experiência de situações limite, em uma conjuntura na qual memórias que nunca haviam sido compartilhadas socialmente" (ibidem).

# **CAPÍTULO 3:**

#### Mulheres e a Comissão da Verdade

### 3.1. Conceituando Violência de Gênero

O reconhecimento da violência de gênero e da violência sexual como crimes contra a humanidade no sistema jurídico foi uma conquista consideravelmente recente. Após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) houve um aumento nos debates sobre direitos humanos. Esses debates foram fomentados devido aos grandes crimes que ocorreram nesse recorte histórico, como o genocídio (holocausto), apartheid, desaparecimento forçado e torturas. O estupro foi reconhecido como crime nos tribunais internacionais, na maneira que conhecemos atualmente, somente no fim dos anos 1990. Nesse momento, passam a ser incorporadas e consideradas nos processos que enquadram estupro "referências às circunstâncias que implicaram coerção física ou psicológica, abuso de poder ou condição da vítima ou sobrevivente" (SETEMY, 2020, p. 341).

Em 1993, ao discutir a criação do Tribunal Penal Internacional para a Iugoslávia, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (órgão da Organização das Nações Unidas) começou a incorporar o estupro entre suas considerações jurídicas. Os crimes de estupro, eram classificados pela Resolução nº 820 desse tribunal, que condenava "(...) todas as violações do direito internacional humanitário, incluindo, em particular, a prática de 'limpeza étnica', detenções e violações organizadas e sistemáticas de mulheres (...)".

Geralmente, esses crimes eram associados à violação da moral da própria vítima, estando ligado a valores como "pudor", "dignidade" ou "honra". Entretanto, esse padrão vem mudando. Um exemplo dessa mudança ocorreu em 1998 com o Estatuto de Roma. Esse estatuto estabeleceu uma Corte Penal Internacional que classificou violência sexual e de gênero como crime de lesa-humanidade. Esse acontecimento criou condições favoráveis para o reconhecimento, denúncia e punição desse tipo de violência tão amplamente aplicada em práticas de tortura ou em momentos de guerra. Posteriormente, em 2008, o Conselho de Segurança da ONU também reconheceu a violência sexual como crime contra os direitos humanos. Desta maneira, essas violações se tornam uma questão pública, e não apenas relacionada às questões pessoais individuais (SETEMY, 2020).

Durante a Ditadura Militar brasileira, violações, nudez forçada, diversas violências verbais, humilhações, e o toque corporal de homens e mulheres foram práticas largamente utilizadas pelos agentes da repressão. Esse fato foi comprovado por diversos testemunhos anteriores e posteriores à Comissão Nacional da Verdade. Contudo, foi com os esforços do grupo temático "ditadura e gênero" da CNV, que pela primeira vez, houve uma preocupação em propriamente discutir os conceitos de "violência sexual", "gênero" e "violência de gênero".

No primeiro volume do relatório final da CNV, o capítulo X (Violência sexual, violência de gênero e violência contra crianças e adolescentes) foi dedicado a questão de gênero e as violências aplicadas a mulheres durante a repressão. Nele, a Comissão faz um esforço aplicar conceitos atualizados e baseados nas crescentes discussões internacionais sobre direitos humanos. Fundamentada na "Declaração Universal de Direitos Humanos", na "Convenção Americana sobre Direitos Humanos" e na "Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher" (BRASIL, 2014a: 415-417), a CNV realizou seus trabalhos norteada por conceitos abrangentes sobre violência de gênero e violência física/sexual. O capítulo X do Relatório clarifica o uso da violência sexual como uma prática que fere os direitos humanos e não exclui a população masculina:

A violência sexual, exercida ou permitida por agentes de Estado, constitui tortura. Por transgredir preceitos inerentes à condição humana, ao afrontar a noção de que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos, a normativa e a jurisprudência internacionais consideram que a violência sexual representa grave violação de direitos humanos e integra a categoria de "crimes contra a humanidade". No cumprimento de seu mandato, ao buscar promover o esclarecimento circunstanciado de casos de tortura ocorridos durante a ditadura militar, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) pôde constatar que a violência sexual constituiu prática disseminada do período, com registros que coincidem com as primeiras prisões, logo após o golpe de Estado. Assim, este capítulo é dedicado à violência estruturada pela hierarquia de gênero e sexualidade, que busca anular a dignidade dos indivíduos violados, impedindo-os de viver como querem, de viver bem e sem humilhações. Tal violência atinge de forma diversa mulheres e homens, como mostram as investigações e os testemunhos realizados pelo grupo de trabalho "Ditadura e Gênero". (BRASIL, 2014a, p. 400)

No tocante a violações pautadas no gênero, a CNV também se preocupa em definir esses conceitos, atentando-se ao fato de que nem sempre violência de gênero é igual a violência física ou sexual:

Os crimes e violações de gênero, por sua vez, são aqueles cometidos contra homens e mulheres, por causa de seu sexo e/ou por causa de seus papéis de gênero, socialmente construídos. Nem sempre se manifestam sob a forma de violência sexual. Podem incluir ataques não sexuais a qualquer indivíduo, motivados por seu gênero. (BRASIL, 2014a, p. 420)

Quanto à definição de gênero, pela qual se caracteriza essa específica violência, a CNV utiliza as seguintes concepções para guiar suas pesquisas e investigações:

Gênero pode ser definido como grupos de seres que têm caracteres iguais e as relações pelas quais esses mesmos grupos se constituem mutuamente; gramaticalmente, refere-se à flexão que diferencia o sexo dos seres. Também pode ser conceituado como a qualidade do masculino ou feminino, definida a partir de uma elaboração que envolve aspectos sociais, culturais e biológicos. Embora as palavras gênero e sexo tenham o sentido do estado de ser homem ou mulher, elas são usadas de forma ligeiramente diferente: sexo tende a ser utilizado em referência às diferenças biológicas enquanto gênero refere-se às diferenças culturais ou sociais. É possível dizer, portanto, que gênero se refere aos atributos, comportamentos, características de personalidade e expectativas associados ao sexo biológico de uma pessoa por determinada cultura, sendo construído e apreendido durante o processo de socialização ou, mais propriamente, representando uma combinação de determinantes biológicos e culturais. Gênero é, portanto, uma construção sociocultural que obedece a especificidades contextuais e temporais – o que equivale a dizer que as relações sociais de gênero criam normas de masculinidade e feminilidade que funcionam de forma compulsória sobre todos os indivíduos. Tais normas não constituem escolha individual, mas são reafirmadas e atualizadas na interação social entre homens e mulheres, expressando-se nos corpos e na construção das preferências e nos planos de vida. Identidade de gênero, por sua vez, refere-se ao sexo em que cada indivíduo reconhece a si mesmo (BRASIL, 2014a, p. 401)

Desta maneira, ao identificar a violência de gênero nas graves violações cometidas pelos militares, é possível notar essa clara expectativa do cumprimento dos papéis de gênero pela sociedade. As mulheres torturadas pela repressão tinham como alvo principal (além de seu corpo, principalmente vagina, útero e seios), sua própria identidade feminina. Por não estarem cumprindo com as expectativas de seu gênero, essas pessoas eram atacadas naquilo que as identifica como mulheres. Segundo Setemy (2020, p. 346) as mulheres "eram torturadas por sua identidade familiar, por seu vínculo com homens e por seus filhos. O sistema repressivo afetou as mulheres no núcleo daquilo que tradicionalmente define suas identidades como mulher, mãe e esposa". Elas foram penalizadas em suas subjetividades, além de seu corpo, naquilo que representava essencialmente suas identidades de gênero.

Essas mulheres sobreviventes compartilharam suas experiências com a Comissão Nacional da Verdade, auxiliando no processo de identificação desses crimes e contando uma história da violência na Ditadura Militar de seus pontos de vista. Entretanto, uma pergunta ainda fica latente: essas mulheres obtiveram justiça, indenização, e um tratamento adequado às específicas violências que sofreram?

### 3.2. Mulheres que sofreram: depoimentos para a CNV

No website oficial da Comissão Nacional da Verdade<sup>13</sup>, na sessão intitulada "Documentos" podemos encontrar a transcrição de todos os 1121 depoimentos colhidos pela CNV. A disponibilização desses documentos não possui uma organização que permita uma busca informada (no sentido de classificação temática ou qualquer outro parâmetro desses depoimentos). A separação desses é feita por "Depoimentos de vítimas civis", " depoimentos de vítimas militares" e "depoimentos de agentes do Estado". Esses estão disponibilizados em blocos por ano da tomada de testemunho.

Na sessão de depoimentos de vítimas civis, encontra-se os testemunhos (colhidos em audiências públicas e sessões privadas) de diversas pessoas que compartilharam sua experiência durante da Ditadura. Dentre eles, estão os depoimentos de Rosemary Nogueira, Maria Aparecida Costa e Maria Amélia de Almeida Teles. Essas mulheres foram vítimas do sistema repressivo militar brasileiro seus testemunhos são relevantes para compreender como a violência de gênero e sexual foram aplicadas durante a Ditadura Militar.

Rosemary Nogueira nasceu em Jacareí (SP) em 12 de fevereiro de 1946. Foi presa pelo Departamento de Ordem e Política Social de São Paulo (DOPS-SP), no dia 4 de novembro de 1969. No momento de sua prisão, Rose trabalhava como jornalista no jornal Folha de S. Paulo, e fazia parte da militância da Ação Libertadora Nacional (ALN). Rosemary deu à luz a seu filho, Cacá, 33 dias antes de ser apreendida pelos agentes do DOPS. Ainda passava pelos efeitos da maternidade recente, como sangramentos e lactação. Rose insistiu para que seu filho ficasse com sua família e não fosse levado para o Juizado de Menores, como ameaçou o agente da polícia no momento de sua detenção. Rosemary

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Disponível em: <a href="http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/todos-volume-1.html">http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/todos-volume-1.html</a>. Acesso em 08/04/2022

passou 8 meses presa (uma parte desse tempo permaneceu no DOPS-SP e outra no presídio Tiradentes em São Paulo), período no qual sofreu diferentes violências e traumas.

Rosemary passou por diversos abusos que aproveitavam de sua condição feminina. O trecho a seguir evidencia esse fato:

O Tralli, ele que...então ele me descobriu lá e virou tarado. Por duas vezes me virou assim, que você fica de bunda para cima e ficava mexendo assim com a mão. Teve uma vez...eu não sei, vocês sabem, vocês têm filhos, com 40 dias de parto a gente sangra muito...se chamava "dieta". E aí eu estava sangrando muito...ah, e eu não tomava banho, eles não me deixavam tomar banho. E tinha o leite e cheirava azedo, e eu estava sangrando. Aí eu apanhei porque estava sangrando e ele ficou com nojo, essas coisas. E fedia, cheirava, não é? Fora o suor do nervoso, o leite azedo, sangue, eu cheirava. Eu achava que eu cheirava, porque eles falaram que eu era fedida, então eu acredito mesmo. Aí apanhava porque eu estava fedida: "Sua fedida, está toda fedida, nojenta." (p. 6)

A menstruação, característica da mulher cisgênero, foi motivo de asco para os homens que a torturaram, causando humilhações por uma condição natural da mulher. Além disso, a capacidade de gerar uma nova vida, procriar e nutrir uma criança constituiu um outro exemplo de carga de sofrimento para muitas mulheres. A ameaça de tortura de seus filhos/maridos era um instrumento da violência de gênero praticada nessas mulheres constantemente empregada pela repressão. Rosemary teve sua maternidade utilizada como instrumento de tortura, como relata para a Comissão:

Eu vi meu filho duas vezes, eles levaram meu filho no DOPS, foram buscar a minha sogra, minha mãe, meu pai, meu sogro. Levaram. Estavam com eles lá em cima dizendo que a gente ia receber visita. E enquanto isso eles iam me ameaçar lá na cela: "Ó, o moleque está lá em cima, o chefe quebra a perna, queima." Falava essas coisas para mim: "Olha lá o que você vai falar." Para me ameaçar ameaçaram fazer isso com o meu filho. (p. 11)

A própria capacidade de amamentar foi retirada de Rosemary contra sua vontade, como relatou:

(...) veio o enfermeiro logo depois para me dar uma injeção para cortar o leite, porque esse Tralli dizia que leite atrapalhava ele, essa foi também uma das coisas horríveis, porque enquanto você tem o leite você está ligada com o seu filho, aí me deram uma injeção à força, eu não quis tomar, virei, empurrei, mas eles deram aqui na coxa, na frente, uma injeção aqui. (...) E eu ainda gritava assim com ele: "Vocês aqui devem estar tudo infectado, eu vou ter hepatite, eu não vou tomar injeção nada, eu não vou..." Aí depois é que ele me falou: "Cortar esse leitinho aí, tirar o leitinho." Realmente acabou o leite. (p.8)

Durante seu testemunho, a agente responsável pela tomada de depoimento Raíssa Ventura, questionou Rosemary sobre a natureza das violações sofridas, classificando-as como violência sexual e estupro. A depoente, então, fez uma comparação indireta entre os tipos de violência. Diz: "No meu caso, o que aconteceu? O cara me achou bonitinha, eu tinha 23 anos (...). Eu não fui pro pau de arara nem choque" (p. 16). Esse comentário demonstra uma banalização da violência de gênero praticada contra a mulher, pois cria uma hierarquia nas práticas de tortura, classificando a tortura física como, de certo modo, "mais violenta" que a violência de gênero e a violência sexual.

Mais adiante no depoimento, Rosemary diz que o seu "maior problema era o Clauset (seu marido) estar lá; o constrangimento de repente ele saber, me ver submetida àquilo" (p. 17). Ou seja, o maior problema para Rose não eram as humilhações e violências em si, mas a maneira que seu marido a veria depois de saber pelo que ela passou.

Maria Aparecida Costa trabalhava como advogada e militava pela ALN quando foi presa em 1969. Vinha de uma família de revolucionários. Seus pais foram militante políticos na Ditadura de Vargas, influenciando Maria Aparecida diretamente na sua luta por liberdade e democracia. Carinhosamente apelidada de "Cidinha", Maria Aparecida sofreu torturas nas dependências dos porões da Ditadura. Foi detida, primeiramente, no Rio de Janeiro, e levada para interrogatório no DOPS. Em seguida, foi transportada para a Organização Bandeirantes de São Paulo (OBAN). Lá, Maria Aparecida relatou que sofreu violentas torturas, muitas delas enquadradas como violência de gênero e sexual.

Estar em situação detida pelas organizações de Ordem e Polícia na Ditadura Militar significava estar em situação de risco de vida. Segundo a depoente, não havia limites que controlassem as ações dos torturadores. "Não existia nenhuma reticência para eles, nenhum limite, tudo era válido, tudo poderia ser feito, dependia só deles", comenta Maria Aparecida (p. 15). Essa era uma circunstância válida para todos os gêneros, entretanto, para as mulheres, a situação era ainda mais perigosa.

Em seu depoimento, Maria Aparecida faz uma reflexão sobre o tratamento reservado para as mulheres dentro dos locais de tortura, e sobre o sentimento de ser mulher em um local predominantemente masculino:

Mas, fica num DOI-CODI, o DOI-CODI, você já é recebido assim, com choque elétrico, com tudo que você tem direito, quer dizer, pelo fato, inclusive, de ser mulher, a questão de ser mulher, aí vocês estão falando

da questão de gêneros, o simples fato, eu acho que você, você está no meio de homens, só homens, não? Só homens que têm sobre você um olhar, como diria? É um olhar que te...o fato de você ser mulher também, você percebe que é um, talvez uma raiva muito maior, eu não sei se pela questão de achar que uma mulher estar fazendo isso, que uma moça está fazendo isso e é uma forma também, muito de querer te desqualificar de todas as maneiras. Então, inclusive, o mínimo que você ouve é que você é uma vaca, é a boa- vinda, é a maneira como você é chamada e isto foi num crescendo e eu acho que você se sente exposto, você é exposto, você, enfim, se encontra diante deles de uma dupla maneira, você está inteiramente nas mãos enquanto ser humano e na tua condição feminina, você está nu, você está à mercê disso tudo. (...) Como os homens também foram, mas talvez, por ser uma mulher, eu acho que isso tem um peso terrível. Pela tua formação, pela formação social, ideológica. Por si já é uma exposição e aumenta ainda mais a tua exposição (...) normalmente você é educado e visto para proteger a sua feminilidade para que ela se exponha em outras situações (...) de escolha.

Maria Aparecida reflete sobre a lógica da punição dupla feminina na Ditadura. A depoente expõe a raiva direcionada a essas mulheres por estarem ocupando um espaço supostamente masculino. Desta maneira, há um constante esforço para desqualificá-las com a utilização de ofensas direcionadas ao gênero. A utilização dos termos "puta", "vadia", "vaca", "vagabunda" são exemplos de termos que representam um contraste com a visão da "mulher ideal": Mulher (moça) que permanece na esfera privada, da casa, família e filhos, e não interfere nos assuntos da vida pública.

Maria Amélia de Almeida Teles (anteriormente mencionada nesse trabalho), jornalista, feminista, escritora, participante da luta contra a Ditadura Militar pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), teve seu depoimento colhido pela CNV e pela Comissão Estadual Rubens Paiva, em São Paulo. Vítima de violência física, psicológica, sexual e de gênero no período repressivo brasileiro, Maria Amélia se tornou porta-voz para muitas mulheres que compartilharam de sua experiência. Em audiências públicas, Amelinha Teles expôs seus traumas e vivências, além de promover discussões sobre a importância da temática "ditadura e gênero" pelas Comissões da Verdade. Ainda, em suas manifestações, frisou a necessidade de uma reparação por parte do Estado de todas as mulheres vítimas de violências específicas de gênero e sexuais, assim como o reconhecimento dos torturadores como criminosos e a punição desses. Maria Amélia, no seu depoimento, compartilha:

Em uma dessas sessões um torturador da Operação Bandeirantes, que tinha o nome de Mangabeira ou Gaeta, ele, eu amarrada na cadeira do dragão, ele se masturbando e jogando a porra em cima do meu corpo. Eu não gosto de falar disso, mas eu vejo a importância desse momento de tratar a verdade de gênero pensando nessas desigualdades entre homens e mulheres em que esses agentes do Estado, os repressores, usaram dessa desigualdade para nos torturar mais, de uma certa forma de usar essa condição nossa, nós fomos torturadas com violência sexual, usaram a maternidade contra nós, minha irmã acabou tendo o parto, tendo o filho na prisão. Eu não sei até hoje se os meus filhos foram levados para o Cesar ver, mas levaram para a mãe ver os filhos, e nós sabemos quanto à maternidade, o ônus da maternidade que nós carregamos. (p. 2)

A intenção dos(as) entrevistadores(as), ao perguntarem sobre a experiência das mulheres na Ditadura, era coletar dados, organizar as grandes violações sofridas nesse período para criação de um relatório que levasse em conta todos os tipos de violação, além de reverberar a voz dessas mulheres no processo historiográfico. Entretanto, para as depoentes, reviver tais horrendos traumas em formato de depoimentos públicos representam um grande esforço e requerem força e coragem. Muitas mulheres evitaram falar sobre violência sexual e de gênero depois de sair do cárcere. O constrangimento sobre esses assuntos era paralisante. Maria Amélia enfatiza essa dificuldade:

Era muito forte falar da violência sexual. Nós deixamos, nós mesmas, as sobreviventes, nós deixamos essa violência sexual como sendo algo mais secundário nas nossas vidas. Nós priorizamos denunciar, eu mesmo quando saí, o tempo todo, eu sou a família Teles que tem uma ação contra o Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, que nós conseguimos que o Estado declarasse que ele é um torturador, e nós conseguimos isso, inclusive na segunda instância, no Tribunal de Justiça, mas nós priorizamos falar da violência contra as crianças, das torturas que nós sofremos enquanto militantes políticos, sem dar especificidade a nossa condição de mulher. Nós falamos dos assassinatos que nós presenciamos. Sempre nós denunciamos, o caso do assassinato do Carlos Nicolau Danielli, nós nunca deixamos de denunciar, e nós, eu acho que é um peso muito grande falar da violência sexual, você fica muito estigmatizada, você quase que é secundarizada mesmo ou é dado um descrédito, isso não é tão importante assim. Eu acho que foi assim que nós vimos esse tempo todo. (ibidem).

A pouca relevância dada aos casos de violência sexual e de gênero foi algo que mulheres como Maria Amélia Teles, Rosemary Nogueira e Maria Aparecida Costa lutaram contra ao compartilharem seus depoimentos. Mesmo que as intenções das Comissões (CNV e Rubens Paiva) fossem coerentes com essa luta, os resultados mostram uma diferente e insatisfatória conclusão.

### 3.3. Capítulo X do Relatório da CNV

O capítulo X do primeiro volume do relatório da Comissão Nacional da Verdade, "Violência Sexual, Violência de Gênero e Violência contra Crianças e Adolescentes", foi o produto do grupo de trabalho intitulado "Ditadura e Gênero" da CNV. Animado pelas consultoras Glenda Mezarobba e Luci Buff, o grupo pretendeu amplificar as vozes das mulheres vítimas da Ditadura, visibilizando seus sofrimentos. Esse capítulo, assim como todos os capítulos temáticos do primeiro volume, possuiu uma lógica narrativa específica, intercalando e relacionando conceitos teóricos, e afirmações sobre os acontecimentos (nesse caso, sobre gênero, violência e sexualidade) com trechos dos depoimentos das vítimas.

O capítulo X se dividiu nas seguintes partes: Introdução que pretende conceituar os termos "Gênero" e "discriminação de gênero"; tópico A: Violência Sexual e de Gênero como instrumento de poder e dominação; tópico B: Normativa Internacional, Violência Sexual e Violência de Gênero; tópico C: A preponderância da Violência Sexual – Métodos e Procedimentos; tópico D: Consequências para os sobreviventes; tópico E: Violência contra Crianças e Adolescentes, o Legado traumático e sua Transmissão.

Na introdução do capítulo (previamente mencionada neste trabalho), a comissão faz um esforço para definir gênero e violência utilizando dos atuais debates sobre o assunto. A CNV entende a existência dos papéis de gênero como expectativas sociais sobre o comportamento e identidade consideradas femininas e masculinas. A CNV, pensa discriminação de gênero como a prática de assegurar ou negar direitos considerando-se o gênero de cada indivíduo, causando prejuízos para esses indivíduos (BRASIL, 2014a, p. 402).

O tópico "A" enxerga a violência sexual inserida na lógica da tortura e na hierarquia de gênero e sexualidade. Essas violações se constituíram como o abuso de poder não apenas considerando "poder" como a possibilidade dos militares de infligirem sofrimento, mas também como a permissão de fazê-lo (Ibidem). Entende ainda que essa violência não foi exclusiva para as mulheres, mas também foi afligida na população masculina. A prática da violência sexual, segundo concluiu o relatório da CNV, tinha o objetivo de instalar as mulheres em *loci* de identidades femininas (prostituta, adúltera, desvirtuada,

desviante) e "feminilizar" ou emascular homens. Em seguida, são citados diversos trechos de depoimentos de homens e mulheres onde as afirmações acima são observadas.

No tópico seguinte, "Normativa Internacional, Violência sexual e Violência de Gênero", a Comissão esclarece como o desenvolvimento da normativa internacional sobre as definições dessas violações influenciou a pesquisa realizada pelos comissionários. Nessa parte, foram exemplificados e brevemente resumidos documentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), a Lei Internacional dos Direitos das Mulheres (1979), A Declaração sobre a eliminação da violência contra as mulheres (ONU, 1993), e a Convenção Interamericana para Prevenir Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994, Belém, PA). Documentos esses que identificam, classificam e criminalizam atos que ferem os direitos das Mulheres, assim como a própria definição desses. Assim, a partir da explicação dessa normativa internacional, o relatório afirma que:

Os depoimentos citados neste capítulo demonstram que, no caso brasileiro, a violência sexual, praticada durante a ditadura militar no quadro de um ataque generalizado e sistemático contra uma população civil, caracterizou crime contra a humanidade (BRASIL, 2014a, p. 417)

O tópico "C" se dedica exclusivamente à violência sexual. Em um primeiro momento, há uma preocupação em definir os termos "Violência" e "Violência Sexual". A Comissão entende Violência como:

(...) o uso arbitrário e discricionário da força e do poder pessoal, coletivo e/ou institucional, de modo a violar a dignidade humana. A violência é o uso da força e do poder com a finalidade de ferir e causar danos físicos, psicológicos, morais e/ou de dominação sobre suas vítimas, tolhendo-lhes a liberdade e impossibilitando a igualdade de escolha sobre suas vidas pessoais e sobre o meio social, cultural e político em que vivem (ibidem).

A seguir, os comissários conceituam a violência sexual, usando as definições da Organização Mundial da Saúde, que compreende essas violações como:

quaisquer atos sexuais ou tentativas de realizar um ato sexual, comentários ou investidas sexuais não consentidas, atos para comercializar ou de outra forma controlar a sexualidade de uma pessoa através do uso da coerção, realizados por qualquer pessoa, independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer ambiente, incluindo, sem estar limitados, a residência e o trabalho. Abrange toda ação praticada em contexto de relação de poder, quando o abusador obriga outra pessoa à prática sexual ou sexualizada contra a sua vontade, por meio da força física, de influência psicológica (intimidação, aliciamento, indução da vontade, sedução) ou do uso de armas e drogas.

Posteriormente, os comissionários reúnem diversos depoimentos, tanto de mulheres quanto de homens, que provam a extensiva prática desse tipo de violações. São descritos casos de estupros; atos físicos humilhantes; desnudamentos forçados; penetração com os mais variados objetos; introdução de animais na vagina e no ânus; choques elétricos nos seios e na vagina; golpes para provocar aborto ou afetar a capacidade reprodutiva; sexo oral; andar os desfilar nu diante de homens e mulheres; realizar tarefas nu ou seminus e expor à amigos, familiares e/ou estranhos; xingamentos de cunho sexual; negar às mulheres artigos de higiene; falta de privacidade ou intimidade no uso de banheiros, dentre outras práticas. Assim, a partir dos depoimentos das vítimas, essa parte do Capítulo X se empenha em identificar, classificar e conceituar todas as ocasiões da prática da violência sexual.

O tópico seguinte trata das consequências para os sobreviventes. Entende-se que as marcas deixadas por esse período de repressão são graves e diversas. O fato desses crimes terem sido cometidos por agentes estatais responsáveis por cuidar da sociedade, agravou o sofrimento das vítimas. Além disso, segundo o relatório, o estigma ainda existente em torno dos crimes sexuais contribui para um silêncio sobre o assunto. As vítimas se tornam invisíveis pela subnotificação casos, pela indiferença da sociedade e pela impunidade dos violadores.

Os danos sofridos por essas pessoas podem ser classificados em três naturezas: danos morais, que afetam o psicológico e a moral da vítima; danos físicos ou biológicos, que prejudicam a vida e a integridade pessoal; e os danos ao projeto de vida, que impossibilitam o exercício do livre arbítrio e a continuidade do desenvolvimento pessoal. Esses danos podem ser causados diretamente às vítimas ou estendidos a seus amigos e familiares.

No caso dos danos causados às vítimas de violência sexual, o capítulo X ressalta os danos físicos ou biológicos causadores de doenças psicossomáticas provocadas pelo medo, vergonha, ansiedade, angústia e tristeza vivenciados nesse período de repressão. O relatório afirma:

Permanentes, tais danos afetaram e seguem afetando a vida e a tomada de decisão dos sobreviventes, não raro impossibilitando-os de escolher livremente como estruturar a própria vida. Estupros e empalamentos determinaram o relacionamento afetivo e a vida sexual dos sobreviventes. Mutilações nos seios privaram mães de amamentar seus bebês.

Úteros queimados com choques elétricos tornaram muitas mulheres incapazes de engravidar ou de levar adiante uma gestação (BRASIL, 2014a, p. 422)

Novamente, depois de um esforço teórico e conceitual, o grupo de trabalho Ditadura e Gênero traz diversas citações de depoimentos que evidenciam as práticas de tortura que utilizaram da violência sexual.

O último tópico reconhece a violência praticada contra crianças e adolescentes e disserta sobre o legado dos traumas e a sua transmissão. Nessa sessão do capítulo X, é a comissão evidencia a hereditariedade dos traumas sofridos durante o período da Ditadura Militar, e reconhece as marcas do sofrimento que ainda sobrevivem atualmente. O relatório entende "trauma" como "sequela produzida por um evento desorganizador das defesas psíquicas, (...) podendo ser descrito e compreendido a partir do modo como a violação são incorporadas, reproduzidas e vivenciadas na estrutura das relações" (por exemplo, pais e filhos) (BRASIL, 2014a, p. 426).

O relacionamento entre pais vítimas da violência e seus filhos é analisado nessa parte do capítulo. O trauma transmitido à essas crianças e adolescentes ainda persiste na maneira que essas vivem, como a foi extensamente demonstrado pelos trechos dos depoimentos mencionados no decorrer do capítulo X.

Como em qualquer texto, a intenção do interlocutor é convencer o leitor sobre as informações ali contidas. Durante o capítulo X, foi possível observar uma lógica narrativa que apresentou conceitos e discussões seguidos de falas das vítimas que dialogavam com a teoria anterior. A intenção dos comissários, ao propor esse tipo de estrutura narrativa, foi legitimar as falas dessas pessoas trazendo um arcabouço teórico, jurídico e humanitário para uma melhor compreensão e registro de suas experiências. Desta forma, os conceitos e teorias apresentados nessa parte do Relatório não são meras abstrações/discussões acadêmicas perdidas no ar, mas são questões observáveis dentro de um regime autoritário. Os conceitos são apresentados e imediatamente depois as maneiras como esses conceitos se aplicaram na sociedade são exibidos.

Entretanto, no capítulo X como um todo, acredito que determinados assuntos foram privilegiados em detrimento de outros. Mesmo que o título do capítulo contenha ambas Violência Sexual e de Gênero, acredito que a questão da violência sexual foi mais amplamente desenvolvida. A própria existência de um tópico dedicado somente aos

métodos e procedimentos da prática da violência sexual, e a inexistência de outro designado à violência de gênero evidencia essa desigualdade. Esse acontecimento pode ser explicado ainda por uma falta de debates sobre a violência de gênero, ainda muito relacionada diretamente com a violência sexual. Mesmo com os esforços teóricos para distinguir os dois conceitos, ainda é possível identificar evidências dessa junção dos dois termos.

O grupo de trabalho "Ditadura e Gênero", com sua pesquisa, coleta de dados e depoimentos, pretendeu dar um destaque digno à questão de gênero durante a ditadura militar dentro do Relatório final da CNV, para que fosse superada a constante tendência de silenciamento sobre esse assunto. Os debates sobre essa temática foram extensamente discutidos em audiências públicas, onde convidados, comissionários, depoentes e pesquisadores se reuniram para auxiliar na produção desse material.

A Vigésima Quinta Audiência Pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva em conjunto com a Comissão Nacional da Verdade, realizada no dia 25 de março de 2013 em São Paulo, foi dedicada ao tema Verdade e Gênero. Importantes figuras estiveram presentes para discutir essa temática. Dentre elas, são destacáveis as falas da pesquisadora Maria Amélia de Almeida Teles e do ex-secretário de Direitos Humanos e membro da Comissão Nacional da Verdade Paulo Sérgio Pinheiro.

Durante essa audiência, o sentimento de justiça e reparação dominou a fala de todos ali presentes. Foram feitas homenagens às mulheres vítimas de violência de gênero da Ditadura, em especial à Inês Etienne Romeu (única sobrevivente da Casa da Morte de Petrópolis), importante figura já falecida. A fala de Amélia Teles expressou gratidão à CNV por estabelecer esses debates e destacou a importância desses atos:

(...) eu queria agradecer muito, tanto a Comissão Estadual como a Comissão Nacional da Verdade, de estar instalando nessa Vigésima Sexta Audiência, o debate da violência contra as mulheres que a ditadura cometeu, que é a verdade e gênero. Queria destacar também que os objetivos principais da Comissão Nacional da Verdade são esclarecer os fatos e as circunstâncias dos graves casos de violação de direitos humanos mencionados no caput do artigo primeiro e nessas graves violações de direitos humanos não pode deixar de considerar a violência às violações dos direitos humanos das mulheres, a violência praticada contra as mulheres. 14

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Testemunho de Maria Amélia de Almeida Teles em Audiência Pública realizada pela Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva em parceria com a CNV, em 25 de março de 2013, pg. 2.

O comentário do ex-secretário de Direitos Humanos Paulo Sérgio Pinheiro ressalta a necessidade de "redescobrir as vozes" das mulheres no momento de escrita do relatório. Ainda, afirmou que as recomendações de ações Estatais produzidas no final dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade considerariam intensamente a questão da violência contra a mulher.

Nessa noite as vozes são principalmente femininas. As mulheres, como foi dito aqui, precisam ser redescobertas. É também um compromisso desde a primeira hora da Comissão Nacional da Verdade. Porque nós não quisemos ser, como algumas das Comissões da Verdade no continente, que eu não vou dizer quais, que de repente, no último mês, descobriram que não falaram das mulheres. Aí contratam uma assessora para poder tapar essa dificuldade. Não. Desde o primeiro momento todos os comissionados, não só os comissionados, mas, como os comissionados têm plena certeza da necessidade, dessa redescoberta. Essas vozes vêm ecoando desde os primeiros crimes cometidos pelo aparato repressivo. Trazem o timbre de Therezinha Zerbini, mulher de um General cassado, que lançou o momento feminino pela anistia. É bom a gente não esquecer isso. E rapidamente conseguiu reunir 20 mil assinaturas. Assinar manifesto naquela época era preciso uma certa coragem. Em favor da luta pela volta da democracia e pelo respeito aos direitos humanos, pelo fim da tortura.

A Comissão Nacional da Verdade assegura o sigilo a todas as vítimas sobreviventes que possam desejar compartilhar suas histórias ou dar testemunhos de fatos presenciados, afinal, é por causa do futuro que estamos olhando para o passado. É por causa da persistência da violência, estatal ou não, contra a mulher, que precisamos lidar com essa questão. E certamente nas recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade essa violência contra a mulher será intensamente considerado. A luta, a verdade e a justiça, se nós percebermos, são todos substantivos femininos. Isso não pode ser esquecido. E nós estamos convencidos que depois dos trabalhos das nossas comissões da verdade e de outras, a mentira deixará afinal de ser a verdade. <sup>15</sup>

Entretanto, após a publicação do Relatório Final, houve uma quebra dessas expectativas. Maria Amélia Almeida Teles, sete anos após a sua fala na Vigésima Quinta Audiência Pública da CNV, na qual expressou gratidão e esperança, publicou suas frustrações com as atitudes finais da CNV. Teles denunciou a ausência da questão de gênero (assim como as questões da população negra e indígena) nas recomendações produzidas pela Comissão. Diz:

.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Ibidem, pg. 8.

Das 29 recomendações, nenhuma está voltada diretamente às questões das mulheres (...). Nenhuma dessas Comissões, tanto a nacional quanto a estadual, usou um método holístico de investigação e análise, sob uma perspectiva interseccional, de gênero, classe e raça capaz de contextualizar a construção dos movimentos sociais de resistência e de desvelar o sexismo, a misoginia, o racismo, a pobreza e a exploração das classes trabalhadoras. O resultado é que a participação dos segmentos sociais pouco visíveis ainda nos dias de hoje se aparece, por não ter sido investigada ou porque foi desprezada por ser considerada sem importância histórica ou política. (TELES, 2020, p. 371)

Desta maneira, apesar da Comissão Nacional da Verdade ter produzido um capítulo destinado à temática da Mulher e a violência de Gênero na Ditadura Militar, os resultados dessa extensa pesquisa não refletiram essa preocupação. Isso pode demonstrar que, apesar desses avanços, a sociedade e os grupos de trabalho em torno na Ditadura Miliar ainda carecem de uma maior articulação sobre o debate de Gênero. Isso demonstra a questão de gênero ainda não ocupa um lugar central como poderia ter ocupado. A CNV, portanto, acabou por repetir uma dívida histórica com os seguimentos oprimidos da sociedade brasileira, constantemente tratados sem prioridade e de maneira acessória.

# **CONCLUSÃO**

A participação feminina nos eventos históricos mundiais é indiscutível na historiografia atual. Entretanto, ainda persiste a batalha das Mulheres para que essa participação seja devidamente notada, valorizada e registrada. A partir das lutas das feministas, o público feminino vem combatendo o patriarcado ideológico das esferas sociais, acadêmicas e políticas em busca de igualdade e justiça. Suas lutas, conquistas, descobertas, inovações, sofrimentos e perdas por mais que sejam reconhecidas, ainda não ocupam um espaço central dentro da historiografia.

Na Ditadura Militar Brasileira, as mulheres, diferentemente do que se imaginava algumas décadas atrás, não tiveram um papel coadjuvante, mas protagonista. Participaram da luta armada, organizaram eventos, mobilizaram multidões em busca da liberdade e democracia. Entretanto, tal participação veio com um preço. A desigualdade de gênero, além de desprezar o valor das reivindicações femininas e diminuir suas contribuições, proporcionou uma violenta reação à participação dessas mulheres na vida pública. Ao não cumprir com as expectativas gênero direcionadas ao público feminino, as mulheres vítimas do regime autoritário brasileiro sofreram um castigo duplo: Primeiro por desafiarem a Ditadura Militar, e segundo por sua própria existência nesses espaços políticos. Para castigar essas mulheres pelo seu "duplo atrevimento", os agentes militares utilizaram de um tipo de violência específica, de gênero, direcionada a atacar justamente o que as identificavam como "mulheres". Usaram de suas condições femininas para infligir dor e sofrimento, punição considerada cabível para as ditas "putas terroristas".

A Comissão Nacional da Verdade nasceu a partir da luta da população civil, vítimas, familiares e amigos que tanto reivindicaram justiça pelas graves violações de direitos humanos praticadas durante o período militar brasileiro. A CNV realizou uma pesquisa extensa coletando conceitos e teorias humanitárias assim como testemunhos de vítimas civis e militares, para escrever uma história da Ditadura que contribuísse para o cumprimento da justiça merecida pelas vítimas. Portanto, coube a Comissão identificar, classificar e registrar todos os tipos de violações praticadas durante esse período, e supostamente, evitar uma construção hierárquica dessas.

Ao iniciar essa pesquisa, minhas hipóteses iniciais apontavam para um certo descaso da Comissão ao tratar sobre violência de gênero, pois com algumas leituras iniciais, as críticas feitas à CNV sobre esse assunto traziam um tom de revolta e injustiça. Ao dar continuidade às leituras, foi possível compreender uma profundidade maior do problema discutido. A Comissão realizou um trabalho inovador sobre Violência de Gênero que não havia sido produzido até então. Coletou diversos depoimentos de mulheres vítimas, tentou criar um espaço seguro para que essas mulheres se sentissem confortáveis para compartilhar suas histórias, organizou audiências públicas específicas sobre a questão de gênero com caráter reparatório, e admitiu a injustiça proferida pela Historiografia e pelo Estado ao não reconhecer suas lutas, conquistas e sofrimentos.

Vale ressaltar que a Comissão Nacional da Verdade não teve poder judicial, mesmo contanto com a participação de membros do Estado. Coube à Comissão somente relatar, discutir, descrever e refletir sobre o período autoritário. Os trabalhos tiveram o objetivo de esclarecer situações criminosas para que o Estado utilizasse desses materiais para garantir justiça à população vítima das graves violações dos direitos humanos. Além disso, a CNV, ao criar grupos de trabalhos para identificar violências específicas aplicadas aos segmentos sociais pouco visíveis (mulheres, população LGBTQIA+, indígenas e negros), pretendeu dar um espaço digno a essas parcelas da sociedade dentro da escrita da História da Ditadura. Contudo, na produção do relatório, pôde-se observar uma contradição: Mesmo com a existência da preocupação com as questões de gênero, essas ainda foram escritas como secundárias nas produções finais.

Tal fato reforçou a lógica da desigualdade social tão presente no Brasil, que prioriza alguns segmentos sociais em detrimento de outros. A ausências de ações reparatórias concretas e eficientes para com o público feminino legitima ainda a desigualdade e violência sofrida por essas mulheres atualmente. Ainda é possível identificar diversas violências de gênero proferidas por agentes Estatais e representantes da sociedade no Brasil. Mesmo a própria ex Presidenta Dilma Rousseff, mulher militante e vítima da Ditadura Militar, que ocupou o mais importante cargo do Estado Brasileiro, não obteve o devido respeito à sua luta e história, sendo constantemente desmerecida e atacada somente por sua condição de mulher, sem qualquer consequência para aqueles que a ofenderam. A falta de uma real justiça e reconhecimento pode ser uma das razões pelas quais a violência

de gênero ainda não é considerada, na prática, central nas discussões e debates sobre Justiça e Direitos Humanos. Desta maneira, o grito permanece no escuro.

# REFERÊNCIAS

#### Fontes Primárias

Arquivo CNV, 00092.000600/2013-19: **Testemunho de Maria Amélia de Almeida Teles em Audiência Pública realizada pela Comissão da Verdade do Estado de São Paulo Rubens Paiva em parceria com a CNV**, em 25 de março de 2013.

Arquivo CNV, 00092.002333/2013-14: **Testemunho de Rose Nogueira à CNV**, em 17 de setembro de 2013

Arquivo CNV, 00092.002323/2013-89: **Testemunho de Maria Aparecida Costa** à CNV, em 31 de julho de 2013

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Brasília: CNV, 2014. v. 1.

#### Bibliografia

ASOCIACIÓN MADRES DE PLAZA DE MAYO. **El Corazón en la Escritura**. Buenos Aires: Asociación Madres de Plaza de Mayo, 1997.

BAUER, Caroline Silveira. **Como será o passado? História, Historiadores e a Comissão Nacional da Verdade**. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

COELHO, Leila Machado; BAPTISTA, Marisa. A história da inserção política da mulher no Brasil: uma trajetória do espaço privado ao público. Rev. psicol. polít., São Paulo, v. 9, n. 17, p. 85-99, jun. 2009.

COLLING, Ana Maria. **A resistência da mulher a ditadura militar no Brasil**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997.

CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução nº 820**, de 17 de abril de 1993.

DUQUE, Ana Paula Del Vieira. **Gênero e justiça de transição no Brasil: a construção da figura da "vítima" no relatório final da Comissão Nacional da Verdade**. Dissertação (Mestrado em Direito). Pós-Graduação Faculdade de Direito, Universidade de Brasília. 2018.

.LUZ, P. T. W. DA; ALMEIDA, D. O. D. B.; SILVEIRA, ÉDER DA S. Professoras "subversivas": narrativas autobiográficas de mulheres militantes no relatório da

Comissão Nacional da Verdade (CNV). **Revista Brasileira de Pesquisa (Auto)biográ- fica**. Salvador, v. 6, n. 19, p. 1000-1020, 24 dez. 2021

MONTEIRO, I. C. T. Madres de Plaza de Mayo: estratégias narrativas e espaciais. **V!RUS**, São Carlos, n. 22, Semestre 1, julho, 2021.

MOURA, Tatiana; GARRAIO, Júlia; ROQUE, Sílvia. Mulheres e guerras: representações e estratégias. **Revista Crítica de Ciências Sociais**. Online, n. 96, p. 05-08, 2012.

NOVELLI, Letícia Veitas. As mulheres na Comissão Nacional da Verdade: a construção de consciência histórica na sala de aula por meio dos depoimentos femininos. **Dissertação** (Mestrado em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Londrina, 2020

SETEMY, Adrianna. "Ato sem perdão": justiça de transição, políticas de memória e reparação às mulheres vítimas de violência de gênero durante a ditadura militar brasileira. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 33, p. 338-358, 2020.

STILES, Kristine. Cabeças raspadas e corpos marcados. **Arte & ensaios**. Rio de Janeiro. n. 24, p.117-143, agosto, 2012.

TELES, Edson; QUINALHA, Renan. O alcance e os limites do discurso da "justiça de transição" no Brasil. In: TELES, Edson e QUINALHA, Renan (Orgs.), **Espectros da ditadura: da Comissão da Verdade ao bolsonarismo**. São Paulo: Autonomia Literária, 2020b, 2020.

São Paulo: Contexto, 2012.

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Laura de Abreu Noleto, declaro para todos os efeitos que o trabalho de conclusão de curso intitulado "'Um grito no escuro': Violência de gênero na Ditadura Militar Brasileira – A Comissão Nacional da Verdade e uma Dívida Histórica" foi integralmente por mim redigido, e que assinalei devidamente todas as referências a textos, ideais e interpretações de outros autores. Declaro ainda que o trabalho nunca foi apresentado a outro departamento e/ou universidade para fins de obtenção de grau acadêmico.

Brasília, 15 de abril de 2022

Laura de Abreu Noleto